

1877

721

1877

Junio de Ophias da Villa de
São Miguel, Comarca do mes-
mo nome da Provincia de
Santa Catharina.

PIO-A

Cemitério

Maria Angelica de Jesus Inveniente
Joaquim Correa do Nascimento Inveniente

Autographo

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitô
centos e setenta e sete annos, aos
nove dias do mez de Agosto
do dito anno, na dita Villa de
São Miguel em mes cortoso
autographo de honra que ao
Honre de segun, de que por
honra foy esta autographo.
Em São Pedro do Rio de Janeiro
o dia de de Junho que o anno
de 1877.

João de Deus da Silva

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans the entire page.]

O Escrivão de orphaes d'este Termo intimo a Jo-
aquim Correia do Nascimento, filho da fallecida
Marria Ignacia de Jesus, com quem residia, a
fim de que preste juramento de inventariar
os bens deixados pela mesma, e prosiga
nas demais termos do inventario até sua con-
clusão final, visto como existem herdeiros or-
phaes; do que o mesmo Escrivão dará' sciencia
a todos os interessados na conformidade do Lei.
O que cumprei.

S. Abigail, 8 de agosto de 1877.

Amannio Cardoso de Comtehi;

Certifico ter intimado nro Sr. D.
Hon. Sr. D. Jorge de Almeida e
to a comparecer ao foro de
agora fizeo de v. m. e de f. m.

São Miguel 9 de Agosto de 1874

Almeida e
Jorge de Almeida e
Almeida e

Auto de inventario

Anno do Nascimento de Nosso Sr.
nho Jesus Christo de mil oitocentos
setenta e sete annos aos
quatorze dias do mez de Agosto
do dito anno, nesta Villa de
San Miguel em casas de morada
do Juiz de Officio Doutor Antonio
Conceicao de Cantalicio, comde cu se
criou de seu cargo fui vindo,
ahi presente Yorguini Correia
do Nascimento oficio defferido
ofuramento aos Santos Evangelhos
sem um livro d'elles em que
foi sua mao direita, e sob
carga do qual lhe incorregam que
bem e verdadeiramente tem dito
e nem malicio, servine de vivien-
toriente dos bens de sua fincada
mae Maria Angelica de Jesus,
descendo tudo quanto a mesma
pertencer sem sobnyor causa
alguma, e que fizesse todos os
deberes precisos sobre ordem
do inventario sob as penas da
lei. E crendo por isto o dito juiz
sacramento assim prometido e confesso
e por comto fis este auto unguem
assignou o Juiz, e cargo do in-
ventariante assignou Joze do Cupere
tino lacho e l'edicoes por mi' sobre ter
e nem menor. Em fado Rodriguez Bensi-
ra e unguem a escriptura
Cantalicio

Joze de Cyprino Coelho de Al.

*Carta do falecimento e deloradas
de herdeiros.*

Em seguida ao auto retto e no mes
mo lugar, foi pelo vizentissimo
te declarado a elle Juiz que eu
mar fallecio no dia de ante
de fuchs de corrente anno; sem
testamento, e que eu ficaria enge
fichos de auto, os dezoito, de dize
representados por meu filhos, os
quais sã os seguintes.

Filhos

- 1.º Patricio Corrêa do Nascimento casado.
- 2.º Jacintho Corrêa do Nascimento casado.
- 3.º Jorguim Corrêa do Nascimento
- 4.º Elina Maria de Jesus viúva.
- 5.º Anna, casada com Joze Justino Garcia.
- 6.º Jose Corrêa do Nascimento casado
- 7.º Vicente Corrêa do Nascimento
- 8.º Manoel Corrêa do Nascimento.
- 9.º Antonio Corrêa do Nascimento

Meus filhos de falecida herdeiros em
fraus Corrêa casada que foi
com Maria Soledade do Nascimento
ainda viva.

- 1.º Leonor casada com Joze Manoel
Nascimento.
- 2.º Maria, casada com Joze Francisco
de Castro.
- 3.º Eufrazio Corrêa do Nascimento sol.
Meio idade vinte e sete annos.

Meus filhos de falecida herdeiros

4

herdeira Maria, e sendo que foi com
Antonio Francisco Gualarte.

1.º Maria Antonia solteira idade quinze annos.

2.º Francisco Antonio Gualarte dos Passos soltei-
ro idade treze annos. 13.º

3.º Antonio Francisco Gualarte fmeiro, sol-
teiro idade doze annos.

4.º Joaquim Francisco Gualarte sol-
teiro idade tres annos.

Esses entao os legitimos herdeiros de
seu finado pai digo de seu finado
marido sendo mais herdeiros, tres
netos, filhos de um herdeiro,
e quatro netos filhos de outro
herdeiro. Com os mais deise de
que fis este termo me que aqui
gron e fui corrego do município
Dante Desigom Jaci do Cupeste
no Concelho de Medeiros por mi.
Saber os annos annos. Em 1800
Rorison Derris Escrivão (Assinatura)
Constantino

Dro

Josi de Cupestana Concelho de Olhe
Descrição de bens.

Em sequida foi pelo ovisento
maior de clauda de Olhe Jaci que
as bens pertencentes ao extinto
casal de seu finado marido são
de seguintes. Quatro cinto e qua-
renta metros de terras de fructo
são no Siquimicho digo Siquimicho,
mais cinto e tres metros de terras

de terras defronte a terra do Inferninho,
maria. Oito centos e setenta e seis
de terras defronte com seis centos
e sete metros, e seis de cemitérios,
de terras defronte a terra do Inferni-
nho. Sacro, Um curro de nome
Jannario, Um dito de nome João,
Um curro, Tres gamelas, dois
alhos de machado, uma foice ve-
lha, uma bacia, uma morda de
muito algar, Um dito de um
quarto, gantos baricos um mais
estes. Uma gamella, um coque
Um escorredor, um batido, uma
balança. E mais mais disse segun-
do este termo unguê assignou
o juiz e arago do notario publico
Seymour José do Espertino Coelho.
Eu M. Medeiros. Eu José Romão
que Escrivão Escrivão ou
Cantaleiro.

José de Gregório Coelho de Medeiros

(Reconhecido)

Por quatorze dias do mes de Agosto de
mil e oitenta e seis e do anno
nossa villa de São Miguel um novo
cartorio foy feito entre os senhores
a juiz de Alçada Cantaleiro e os senhores
Reus de Cantaleiro, segun foy este
termo. Eu José Romão
Escrivão ou
(Cantaleiro)

Intimo-se aos interessados, e ao Curador
geral p.^a que se comparem em aratando-

res na primeira audiencia d'este Juizo,
intimando igualmente o pai das arphas p.^a
fazer inscripção da hypotheca legal,
dentro em 9 dias.

S. Abigail, 14 de agosto de 1877.

Cartorio;

Carto

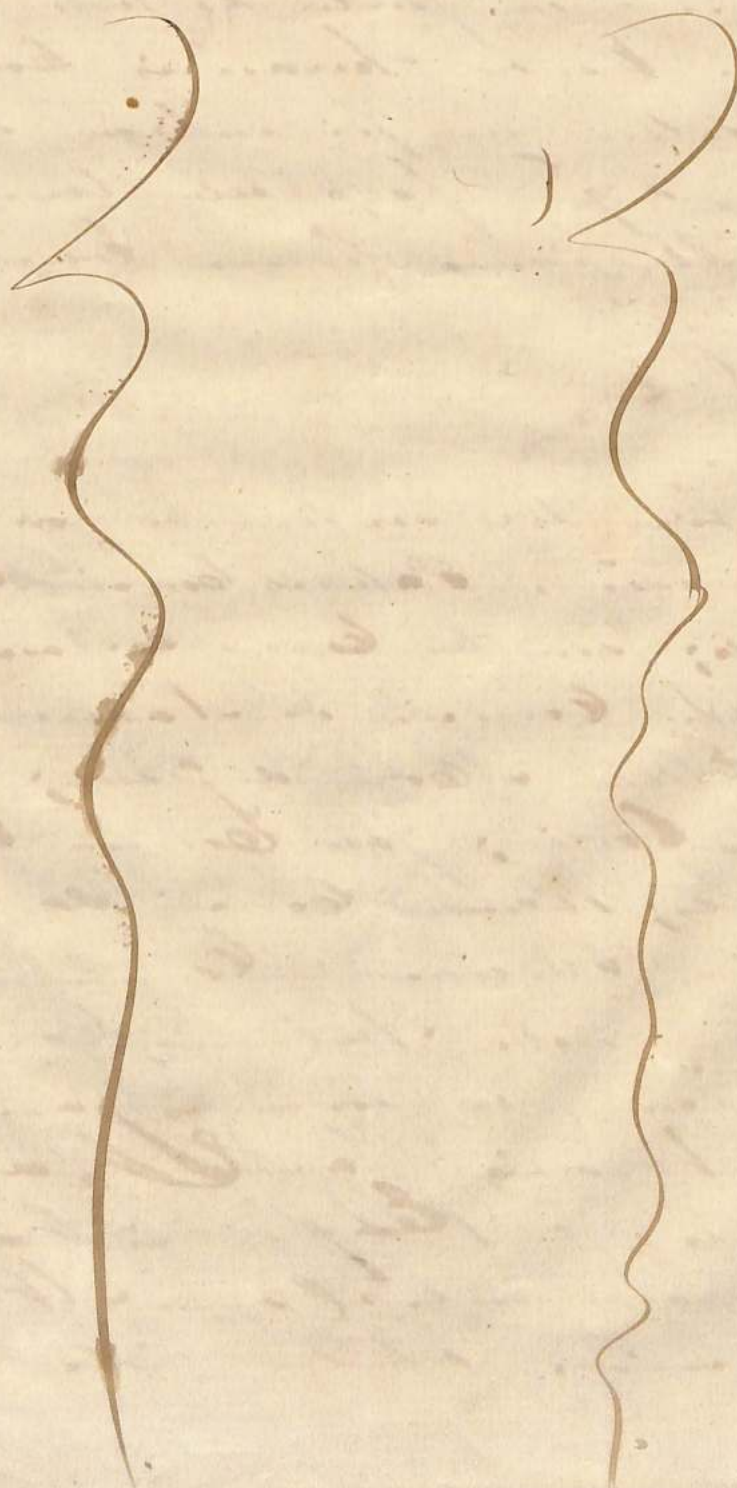
Esigo no mesmo dia, mey, e com
no era ut. supra declaro no
despacho ut. e supra, no meu
Cartorio por parte q. jui. d.
Alphas Carto Francisco Lourenço
de Cartorio me foi entregue ut. e
antes de q. faço ut. termos. Eu
João Rodrigues Pereira Escrivão
assigno.

Certifico ter intimado por carta
as interessados Patricio Correia de Nas-
cimentos; Jacintho Correia de Nascimento;
Joaquim Correia de Nascimento;
Com Elvira Moura de Jesus; José
Justino Correia; José Correia de Nas-
cimentos; Raimundo Correia de Nas-
cimentos; Manoel Correia de
Nascimento. Antonio Correia
de Nascimento os meus f. e ho-
me e Varas; José Francisco
de Castro; e (Francisco Correia
de Nascimento; Com Manoel
Antonio, o outro nota Antonio

229
6.

Antonio Francisco Galarte
e personalmente mudo Vida oculto
de que de deplora oculto de deplora
Antonio de Chivari, or quae
fueron deplora oculto deplora
Ved deplora 13 de Agosto del 1877.
Chivari.

Jon. R. R. R.



Junho de Louvação.

6

Aos dezesseis dias do mez de
 Agosto de mil oitocentas e
 cinquenta e sete annos, nesta
 Villa de São Miguel, no salão
 da Camara Municipal, onde
 se acham offiis de Alfesão
 Cantor e Juiz de Offiis de
 Cantaliciomigo e outros de
 seu cargo abaixo nomeado, ali
 presente os intermedios jo-
 aquinho Correia do Nascimento,
 Joaquin Correia do Nascimento
 e Chirio Maria de Jesus,
 Yacinto Antonio Gomes, José
 Correia do Nascimento,
 Antonio Correia do Nasce-
 imento, os netos Yacinto e Manoel
 Nazario e José Francisco do
 Couto, Efraim Correia do
 Nascimento, o tutor neto
 Antonio Francisco Guterres
 e o cunhado Yacinto de Orytho
 Ovidio e Antonio e Antonio
 de Chirio, auctor dos mais
 interessados. Offiis ordinou
 que se lavrassem em tres con-
 tidores, e logo por elle se
 lavrassem nos cidados Yacinto
 e Manoel Correia, Manoel
 Francisco de Jesus sobrinho
 e Yacinto Correia do Couto
 para receberem pelo o cunhado
 Yacinto de Orytho a lauda de
 Yacinto Gomes do Couto
 D.

Ja

Ja cintho G^o da Luz
João Justino Regis
José Joaquim Correia
José Justino Garcia

Apud acta

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitos e setenta e sete annos
aos dezesis dias do mes de Ago-
sto do dito anno no d^{to} Villa
de São Miguel em meu Cartorio
Compareceu presente otheiro
José Joaquim Correia e disse
que por officante Monitorio
foi seu procurador ao eida-
do João Justino Regis por
que pass em o d^{to} uiam
havia prometter e requerer todo
o seu direito e justia appellar
aggravar e de com embargo
vinguer e contestar e de man-
dar e de citações e assi
gum quinquar termos. E de
como assim adim facer a
p^{te}ginta apud acta em que
accion de seu penho com
as Partes presentes Jacin-
tho Gonçalves da Luz e João Manoel
do e Castro perante mim João
Rodrigues de e de e de e de
e de e de e de e de e de
José Joaquim Correia



Jacinto J. da Silva
João Innocencio de Castro

O Escrivão

João Rodrigues Pereira

E. 5.
Int. 3.

Certifico ter intimado nesta Villa
a lavrador Jacinto Gonçalves
da Silva, e por escrito a lavrador
Silvino de Rocha Lins, e
no frontão juramento e por
Ordem as avaliações e as
de presente inventado, de que
fizeram scientes e deu fe. São M.
qual 16 de agosto de 1877.

O Escrivão

João Rodrigues Pereira

Juramento dos lavradores

Sas desesete dias do mes de Ago.
to de mil oit. centos setenta e
sete annos, nesta Villa de São
Miguel, eu Escrivão de m. m. do
Juiz de Appello Doutor Amau-
rio Innocencio de Cantalici, acorda
em escrivão de seu cargo vim,
ahi presente os lavradores Jac-
cinto Gonçalves da Silva, Sil-
vino de Rocha Lins, e
juras e foi diffuso juramento
de Santos Evangelhos em um li-
vro de lha em que pozem sua
mao direita, e deu m. m. e
que tem e firmamte sem dolo
e nem malicia avaliaram as

as bens que foram apresentadas
pelo amantissimo Joaquim
Carrion de Vasconcellos, donde thas
as vallores que fulgarão em
suas comecencas sob as penas
da lei. Executo por esse o dito
juramento assim promettero
Dampsoir, e assigno com o juiz.
Eu João Rodrigues Pereira Escrivão
da Real Chancaria que aucto
cantaluz.

Jacinto J. da Luz
Monsal da Rocha Linhares

Tomo de Obrigação e responsa-
bilidade que assigno sapai dos
herdeiros menores

Aos devesete dias do mez de
Agosto de mil oitocentas de.
Repta e este annos, nesta
Villa de São Miguel em nos
Cartorio Comparsas presente
a tutor nato dos orphãos digo
presente Antonio Francisco
Gularte tutor nato dos orphãos
seus filhos de nomes Maria,
Francisco, Antonio e Joaquim
filhos de seu fiado natural
ahurdino Maria; e por elle
me foi dito que pelo presente
se obriga a integar os seus
ditos filhos os bens que thas
foram adjudicados no presente
monitório sem quebra, ou di-

Cartorio de mofinamento, e este
Real Chancaria e que se firmou
em 18 de Agosto de 1807
João Rodrigues Pereira

an d'missu' em algum logo que
ultra chiquem amabilidade an
se unanimes, requerendo e
allegando no presente momento
tudo a direito e justiça de seus
fuzillos. E de como assim o dia
se a se obrigar a responsabilidade
a l'astu' e p'p'riamente deino
m' que assumem. Em geral
Pedro Henrique Pereira de
Albuquerque que assina
Antonio Francisco Goularte

Junta

Aos dezesseis dias do mez de Agosto
h'ant oito centos e setenta e sete an
no, nesta Villa de Sao Miguel em
nos e cartorio p'p'rio entre outros o
Original dos cartorios que ardisse
de seguir, de que f'az este termo. Em
Presença de Pedro Henrique Pereira de
Albuquerque

9
Descripção e Avaliação dos bens
da finada Maria Angelica
de Jesus

440 Metros de terras de frentes sitas
nos fundos das Sijuguinhas que
as faz em terras dos herdeiros de Fe-
licio Gose de Fraga, com os fundos
que se achar a the terras de Andre
Claudino. Linhares extremao pelo
Sul com terras dos herdeiros do
Coronel Joao da Silva Camalho
Pereira, e pelo Norte com terras dos
herdeiros de Antonio Francisco Lu-
lart, avaliada cada metro por
noze centos e deis reis (2104.) e todas
por

400\$400

880 Metros de terras de frentes
citas no inferninho com 607 Me-
tros e 2 de cimentos de fundos que
os faz em terras de Manoel Fran-
cisco dos Reis fazendo frentes em
terras da m.^{ma} propriedade, extremao
pelo O Leste com terras de Mano-
el Machado Coelho, e pelo Oeste
com terras de Edoardo Justino
Garcia avaliada cada metro
por quatrocentos e cincoenta e
cinco reis (455.) e todas por

400\$400

83 Metros e 6 de cimentos de terras
de frentes citas no m.^{mo} lugar do
inferninho com 1100 metros de
fundos que os faz em terras de

Soma 800\$800

800\$800

Transporte

de Jose Victorino da Rocha, e
terras de Eduardo Justino Lar-
cia, fazendo frentes em terras
de cunhaes e Machado Coelho-
ytemaõ pelo Sul com terras
da ^{ma} propriedade e pelo Nor-
te com terras de Vicente Roa-
guim Correia avaliados cada
meio por um mil oitocentos e
151\$490, tinta reis (5830\$) e todas por
+ Hum Cane de dormir avali-
16\$000, ado por de seceis mil reis.

Hum Escraro de Nome Janu-
ario cor preta avaliado por um
1:200\$000, conto e duzentos mil reis.

Hum Escraro de Nome Joao
cor parda, o qual sofre de re-
umatismo, pelo qual ja se
acha coxo, avaliado por quinhem-
500\$000, tos mil reis.

+ Duas barricas em bom estado
avaliada cada uma por ceis cen-
tos e quarenta reis (640\$) e as du-
1\$280, as por

+ Duas ditas em mau estado ava-
liada cada uma p. trezentos e ce-
\$720, centa reis (360\$) e as duas por

+ Hum Cortico avaliado por tre-
\$320, centos e vinte reis

+ Hum Escaracador em mau esta-
\$500 do avaliado por quinhentos reis.

+ Hum Caixaõ grande em mau

2:671\$150

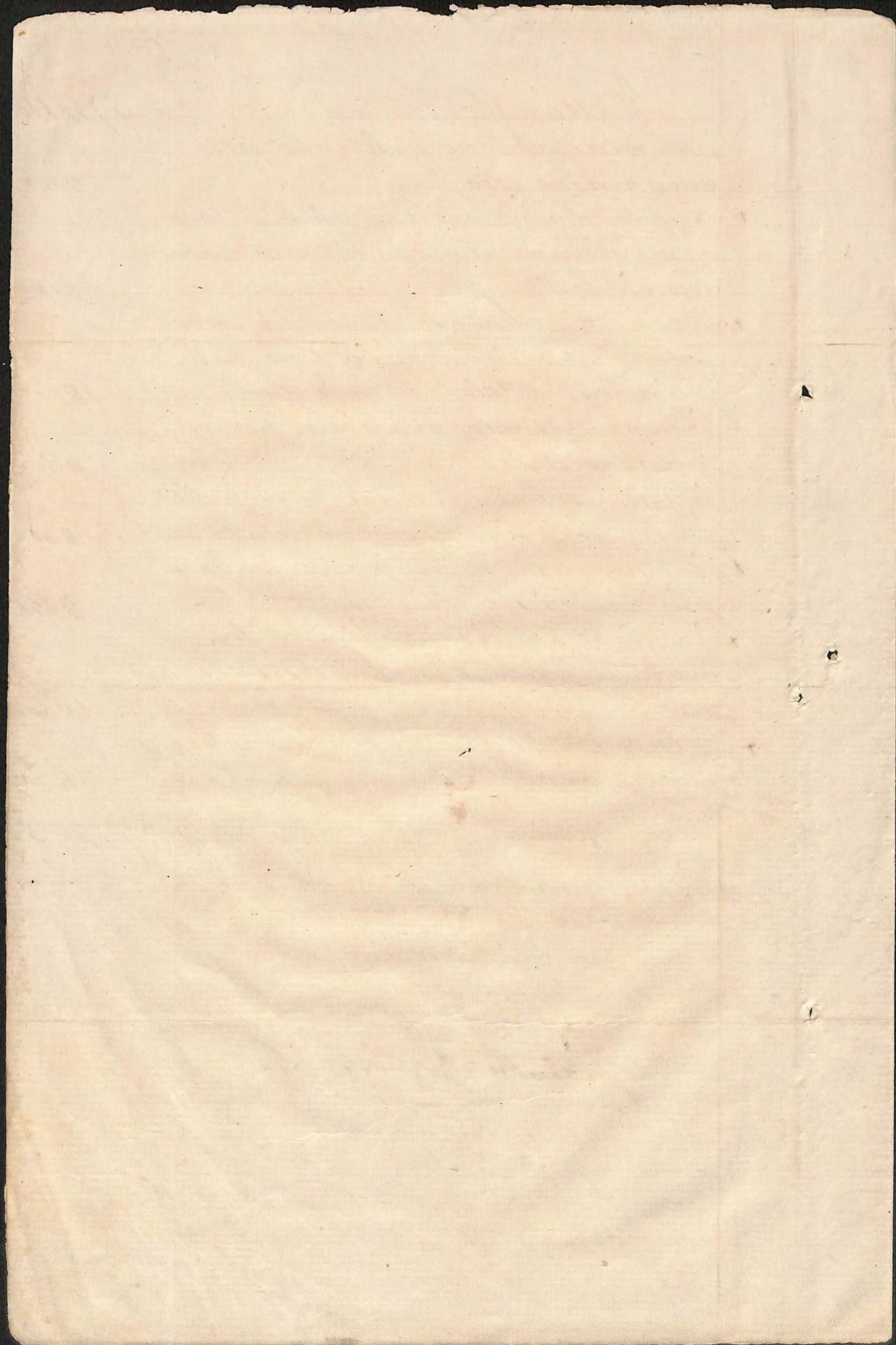
Transporte	2:671\$160
em máo estado avaliado por quinhentos reis	\$500
+ Quatro lamellas em máo estado avaliada aguiñhentos reis cada uma e todas por	2\$000
+ Dois Machados Velhos em máo estado avaliado cada um por quinhentos reis e os dois por	1\$000
+ Uma Bacia avaliada por oi- to centos reis =	\$800
Uma medida antiga de p. Al- gueire avaliado por quinhentos reis	\$500
+ Uma dita dita de p. p. avaliada por duzentos e quarenta reis =	\$240
+ Uma Balança antiga de ferro avaliada por um mil e quinhentos reis =	1\$500
+ Cinco Taboas avaliadas a tre- zentos e vinte reis cada uma e to- das por	1\$600

Toma 2:679\$250

Tijuquinha de São Miguel 24 de
Agosto de 1877

Os Avaliadores

Manoel da Rocha Cinhares
Jacinto P. da Silva



11

Declaração final para o
encerramento do inventário.

Assesores do dia do mês de
Agosto de mil oitocentos e
Quenta e sete annos nesta villa
de São Miguel em meu carto-
rio compareceu presente o in-
ventariante Joaquim Correia
do Nascimento, e por elle me foi
dito que seu pai falleceu no
dia de vinte de Junho do corrente
anno, sem testamento, e que lhe
ficaram nove filhos e sete netos
que representam dois herdeiros
já fallecidos, e dos orphãos e tutor
do pai dos menores.

Declara que os bens que pertan-
cem ao extinto emal são os de-
criptos a folha retro.

Declara que ficou adever ao mon-
te de bens de reparação do in-
ventário de seu finado pai, herde-
iro Joaquim Correia do Nascimento
agora de trinta e quatro mil
nove centos e vinte e tres reis.

herdeiro Antonio Joaquim Correia
deu agora de trinta e quatro
mil e oitenta e tres mil e trezentos e
doze e seis reis; O herdeiro João 213/34
Correia do Nascimento deu a
garantia de hoje mil e setenta e
setenta e seis reis; E mais se
declarou de que fica em hum
que assigna a cargo do inventariante

do, n'importe quant pour moi s'acheter
et non acheter. En. José Rodriguez
Pereira Escriuano de Ophthalmo
D'Algarve.

João Justino Regis

Termo de encerramento.

Das decimas Dias de. mes de Ago-
sto de mil e cento e oitenta e
sete annos, nesta Villa de
S. Miguel em mes e anno
completo presente a vizenha
n'anta Joaquin Correia o o
Nacido e foy de m' foy
dito que ratificou as decla-
rações d'elles e as foy judi-
ciaes afim de serem attendi-
das e com elles encerram e pon-
sinto n'omitorio e p'otestado
declaro todos os mais que
se vier ao seu conhecimento.
E por mais de que de que foy este
Termo em que assigno o rogo
do n'importe quant por moi s'acheter
e non acheter. José Justi-
no Regis por moi s'acheter
e non acheter. En. José Ro-
driguez Pereira Escriuano de Oph-
thalmo que a encerra.

João Justino Regis

Se conclusa.

Por desquite diro do meu de
Agosto de mil oitenta e
dois e este amor, nesta Villa
de São Miguel um meo. e o forro
faro. e os autos conclusos ao
juizo de D.º Phelipe Couto Amoreira
Carcasso de Cantalicio, de quem faço
este termo. Eu José Rodrigues Correia
da Curia de D.º Phelipe Couto Amoreira
Carcasso de Cantalicio, de quem faço
este termo.

Dizem os interessados e o Curador geral sobre
a descripção, avaliação das bens, e forma da
partilha.

S. Miguel, 22 de agosto de 1877.

Cantalicio,

Cato.

Elogo no mesmo dia, my como
em mtº supra declaro no dispo-
cho supra em meu extorio por
parte do juiz de D.º Phelipe Couto
Amoreira Carcasso de Cantalicio, em
fui intugem estes autos. de quem faço
este termo. Eu José Rodrigues
Correia da Curia de D.º Phelipe Couto

Certifico ter intimado por exten-
so interessados Patricio Correia do
Nascimento, Jacintho Correia do Nas-
cimento, Pragunio Correia do Nas-
cimento, Elvira Maria de Jesus, José
Justino Gomes, José Justino Régio, por
curador do bndfio José Correia do
Nascimento, Bento Correia do
Nascimento, Manuel Correia do

do Nascimento Antonio Correia do
Nascimento, os outros João Manuel
Nasorio, João Francisco de Costa,
Eufrazio Correia do Nascimento,
Maur Antonio, Francisco Anto-
nio Gualarte dos Passos e Antonio
Alfonso Gualarte Junior e tutor notô
Antonio Raphael Gualarte, todos
pelo acórdão do despacho retro
e os que se firmam sciunt, e da fe.
S. Paulo 23 de Agosto de 1844.

Receivido
João Rodrigues Pereira

Apudacta.

Em vinte quatro dias do mez de
Agosto de mil oito centos e quarenta e
quatro annos nesta Villa de São Paulo
que em meu cartorio compareceram
Presente Manuel Correia do Nas-
cimento digo Manuel Jorguim
Correia, e por elle foi dito que no
presente mandatorio constitua seu
promotor com o poder de substi-
tuir ao Sr. Antonio Jorguim
Correia por que em seu nome
passar aquelles allegos e defender
toda e em directo e indirecto assi
que quinquar outros termos ainda
dos de confissão segund' laudo e
desentença. Elle como assim o
dize fez esta apudacta em quados.

assignou José Justino Garcia
com o testemunho de João os
signados perante mim José Rossi
João Bispo Escrivão de Ophos
Quil a menor e assignou

José Justino Garcia
Testem. prei. João Justino Bispo

Recebo
José Justino Garcia
REIS

Jambrós

As trinta dias do mez de agosto
de mil oito centos setenta e sete
annos, n'esta Villa de São Miguel
em meu escritório ajunto ante
autores apertados e poremados que
do diante se seguem de que por
conterro faze este humo. Lemgo
Nogueira Pereira Lemos de
apertados que annos.

Mun. Senr. D.º Luiz de Ophias

Dei João Custino Reis que tendo se em-
tregado por curador de Patricio Correia de
Oascimento para tratar do Inventario de
Sua finca de Mar e Mar e Anglica de
Jussu, no inventario que se esta proce-
dendo por este Juizo com o seu com o
documento junto foris.

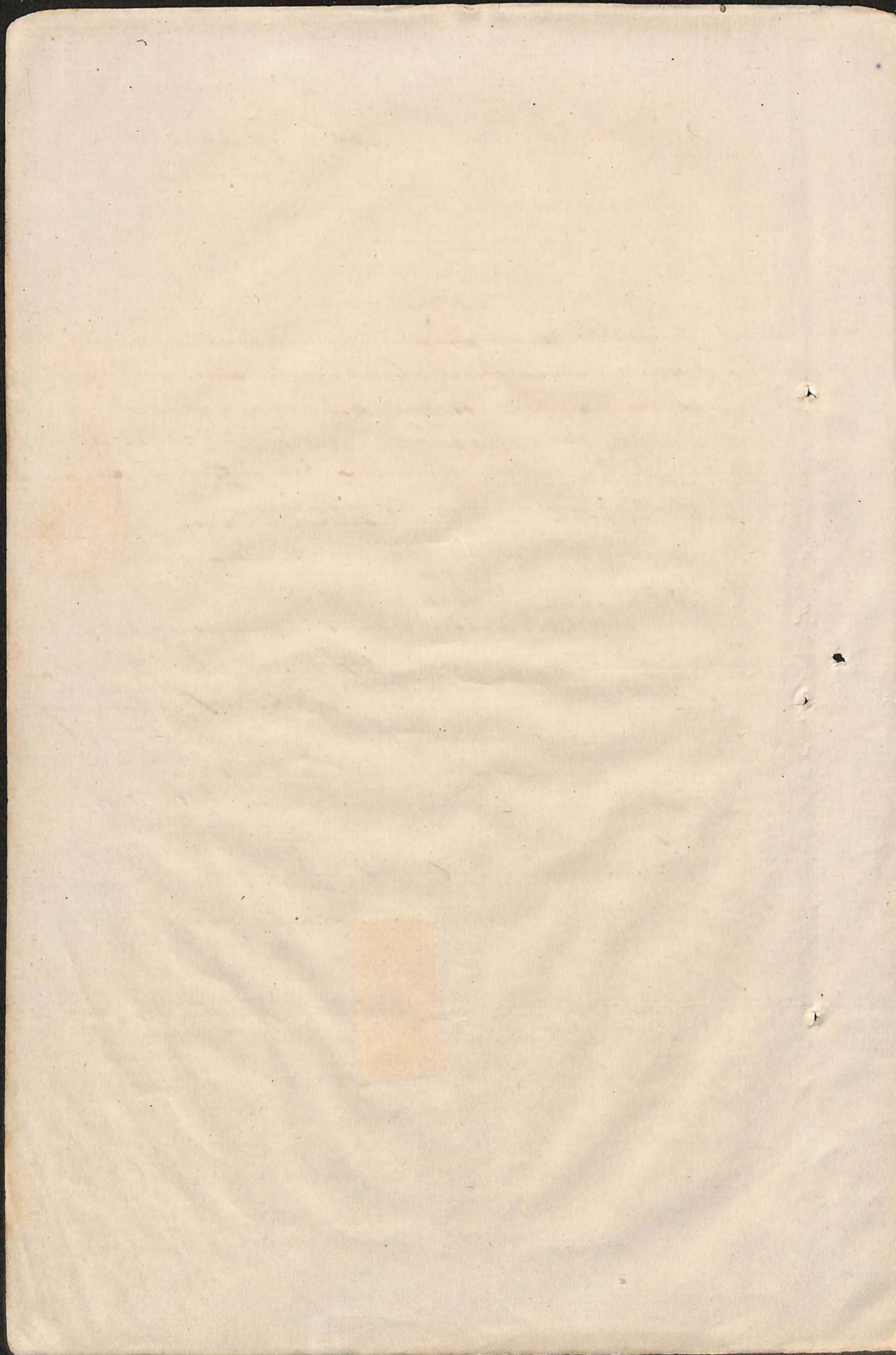
Junto-se. Selvado,
27 de agosto de 1877.
Bautista,

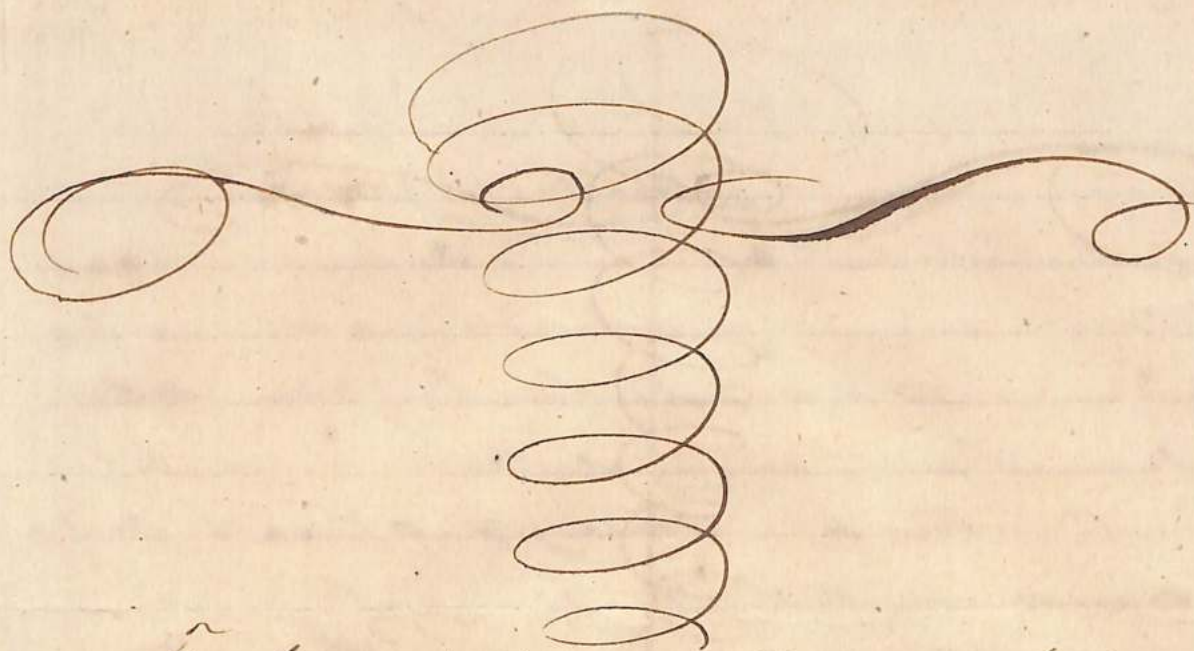
P. at. H. Edigmo man-
dar juntar esta com apr-
epracoas anexas do Juizo

E. L. M.

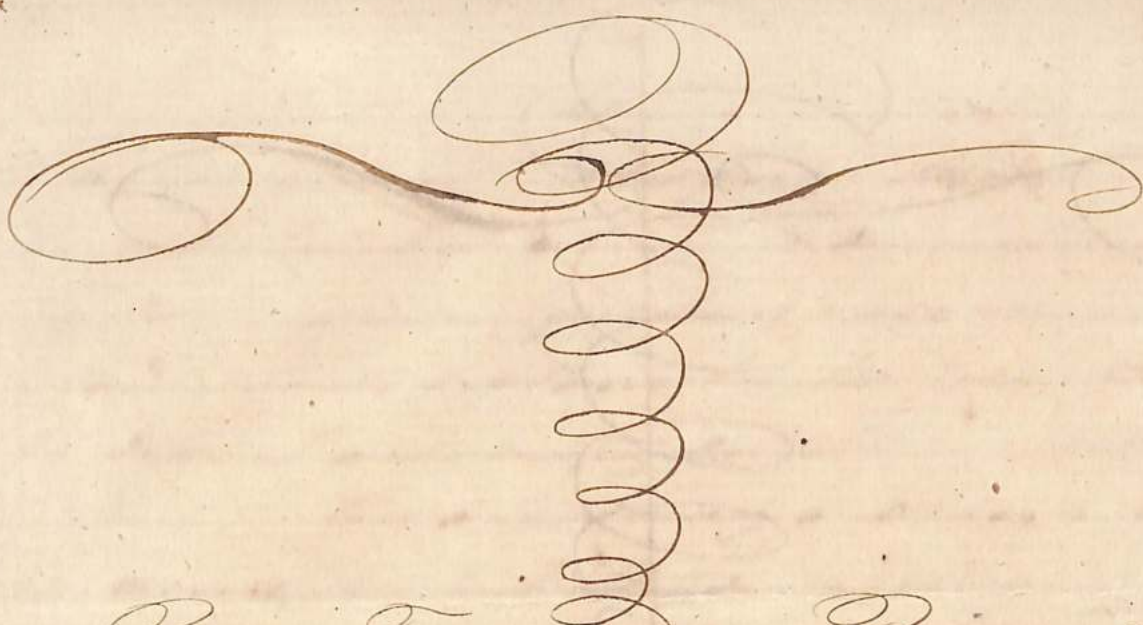


João Custino Reis





Sebastian da procuração como abaixo se
 declara, livro de notas numero annos 1.
 Mas sido e unico. Procuração bastante
 mais que far Patricio Corrêa do Nas-
 cimento como abaixo se declara. Sei-
 bam quantos este publico instrumen-
 to de procuração bastante viram, quando
 anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentas e setenta
 e sete, aos vinte e duas dias do mes de
 Agosto do dito anno, nesta Villa de São
 Sebastião da Ilha do Rio de Janeiro, comarca
 de São Miguel da Província de Pernambuco
 Catharina, um nome e autoris e con-
 parecem presente e testam e este
 Instrumento Patricio Corrêa do Nas-
 cimento, viram e no districto da
 Villa, e comarca do polo proprio e de
 Sebastião interior e das duas testam-
 nhas abaixo nomeadas e assig-
 das, do que clare se, em presença
 que as por este foi dito, que por este
 publico instrumento e na melhor
 forma do direito nome e de
 testam e especial procuração a se



Pedro Francisco dos Reis, residente
no districto da Freguesia de São João
Baptista do 1.º de S.º de S.º, termo da
dita Villa, para por este Autographo
como se apresenta fazed, assistir a to-
das as termas do inventario que ser-
ta procedendo no Juizo de Captaes do
termo da Villa de São Estevão da
Província, por talles e manta de sua
Mae Maria Evangelica, assignan-
do todas as termas e manta fazed, po-
dendo substituir em esta em quem
he comiser. E ad como assim o de
do que da se fez este instrumento
que the li e ceitou ratificam e assign-
ram a d.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
nao saber nome de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
nao abarço assignaram, e comiser
das de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
e assignam em publico de S.º de S.º de S.º
fi de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
Francisco de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]

de Sousa Pracu - Interrompido por
 Carlos dos Santos Silva - Fato de
 José Luis Gonzaga - Nada mais me
 vem ao se cantando um certo pro
 eus, da qual aqui tem o primeiro
 tratado a seguir. Mas não de
 cima de livro me reporto em um
 poder e autorizações de
 Sebastião de São José, com
 eu de São Miguel de Província
 de Santa Catharina, aos vinte
 dias de maio de 1872 e
 no de mil e cento e setenta e oito.
 Eu Manoel Francisco de Almeida
 Tabelião interino que a
 Capim e assinado em público e
 lido.

Em fe de verdade

De Tabelião Manoel Francisco de Almeida



[Large, decorative flourish or signature at the bottom left.]

[Large, decorative flourish or signature at the bottom right.]

Substabeimento
Saiboo quanto este publico Instrumen-
to de substabeimento de procuracao
basta a viem, que sendo no termo do
atavimento deatoro Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e setenta e sete, aos
vinte e tres dias do mes de agosto do di-
to anno, nesta Villa de Sacalliguel, um
mo cartorio comproue Pedro Fran-
cisco do Aluis, que ora confue pelo proprio
de que dou fe. E por elle me foi dito
que substabelecia os poderes de procu-
racao retro, da mesma forma que
thoroo concedido, ao Senhor Jo-
ao Justino Regio, para dille rep-
quando meirario for, e com os
mesmos poderes, em reserva.
E como assim adunq se este Instru-
mento meque assignou de seu
prinho com as testemunhas pre-
zentes abaixo assignadas. Eu
Antonio Francisco de ~~Aluis~~ ^{Aluis}
Subleto que ascriuiff assign-
mei impublico ~~no~~

Eu ~~Antonio~~ ^{Antonio} de ~~Aluis~~ ^{Aluis}
Antonio ~~Francisco~~ ^{Francisco} de ~~Aluis~~ ^{Aluis}
Pedro Francisco de ~~Aluis~~ ^{Aluis}
Comotest: Joao ~~Aluis~~ ^{Aluis}
" " Joao Justino Garcia

17

Termo de supposto dos interessados
sobre adiversos de bens e formos de
partidos

Por trinta e um dias do mez de
Agosto de mil oito centos e setenta
e sete annos, nesta Villa de São
Miguel em meu cortorio camara
pessoal presente o tutor nato e nato
meo Francisco Gualarte e os natos
seus filhos Maria Antonia, Fran-
cisco Antonio Gualarte dos Passos,
Antonio Francisco Gualarte digo e
a neta Maria Antonia e
por elle uniformemente me
foi dito que concordou com
as arduas do bens do presen-
te inventorio, podendo seguir seus
ulteriores termos sem nenhuma
objecção fôrta. Outro sem o tutor
nato e neta Maria seguem por
seu pagamento e de seus filhos
termos seguintes comte natos de
termos no extremo do selo aonde
já seus filhos passarem termos, e
omni que se em dechiro. E no
da mais disse de que fôr este
termos em que assignou o tutor
nato por si e por seu filho
por meo saber ler e acm escrever.
Eu João Rodrigues Pereira Escrivão
do Oramento que annos

Antonio Francisco Gualarte

Termo de respeito do herdeiro Jacintho
Correia do Nascimento sobre adis-
cripção de bens avaliação e forma
de partilha.

Nos quatro dias do mez
de Setembro de mil oito centos de-
venta e sete annos, n'esta Villa
de São Miguel em meus cartos
Rio Comfiança presente o herdei-
ro Jacintho Correia do Nasimen-
to e por ele me foi dito que con-
cordava com adscripção de bens
e sua avaliação; e quanto afor-
me de possivel requeria que fosse
lançado um seu pagamento de
quinta comite meo no esty-
lo de sul e mais um Crizã
e uma medida de meu gosto correto
que seja no valor jamoris
E de como assim o disse fiz ante
seus eu que assignar e fize
de assignar a cargo do respondente
por um sobre seu emem e assen
João Jorge de Campos seu João
Rodrigues Pereira Escrivão acm.

João Jorge de Campos

Termo de respeito dos interessados
sobre adscripção de bens, avaliação
e forma de partilha.

Nos quatro dias do mez de Setem-
bro de mil oito centos deventa e
sete annos, n'esta Villa de São

Aquele em meu cortorio compo-
 zendo presentes José Justino Regis
 procurador doente e do herdeiro Patri-
 cio Correia do Nascimento, e José
 Correia do Nascimento, e José
 Justino Garcia, e por (elles) uni-
 formemente me foi dito que con-
 cordou com as assignações, de bens,
 e descripção, e quanto a forma de
 partilha; e procurador requireu por
 pagamento do herdeiro Patricio, cento
 e dezoito metros e oito decímetros de
 terras situas no Inferminho e outras
 no mesmo freguesia, onde se foi
 noventa metros e oito decímetros de
 terras defronte situas no Infermi-
 nho, sem medida de mais alguns
 um machado, e no mesmo freguesia
 rio; Onde José Justino Garcia
 requireu por seu pagamento
 noventa metros de terras no Infer-
 minho. duas borricas, e duas ditos
 em mais ditos. E nada mais disse
 e de que fez este termo em 10 de
 Rodrigo Pereira em 10 de 1877.

João Justino Regis
 José Justino Garcia

Termo de Compromisso das
 interessadas sobre assignações de
 bens, assignações e forma de por-
 tilha

10 de Junho de 1877

de Setembro de mil oito centos e
setenta e sete annos, nesta Villa
de São Miguel em meu Cartorio
Compareceu os intercedores Antonio
Joaquim Correia por si e como por-
cedor de seu irmão Manoel Jo-
aquim Correia; Vicente Correia
do Nascimento, Eliseo Maria de
Jesus, e outro João Manoel No-
sorio, e por elles uniformemente
em foi dito que concordaram com
a Escrisça, em termos e suas condi-
ções, quanto a forma de postilhas
onde o Antonio requerer para seu
pagamento Um cortico, Um escoro
Ador, Uma bacia, Cinco taboas,
e para seu constituinte garantir
seu metro de terra no Infumicho
ento, e no escoro e annos bem
como dos bem para si; Onde o
Vicente requerer para seu pagamento
Cento trinta e seis metros de terras
sitas no Infumicho, no escoro Jo-
nario, e uma balança de ferro; e
onde o Eliseo requerer para seu
pagamento trinta e cinco metros
de terras adjacentes sitas no Infumicho
no escoro João, Uma Coma, quatro
Gamellos, e uma machado selto; e
outro João Manoel Nosorio pedir para
seu pagamento no escoro Jonario
e o mais que lhe tiver sendo fôrto e
nos metros de terras sitas no Infumicho.
E como mais dizem de que fôrto este
intercedimento, a qual assignar
a rogo do mediador Antonio, Francisco

Francisco Gonçalves de Luz Junior,
e do Indivíduo Presente e por o mesmo
Nacorio assignou Gregorio Steudel
de 1843. e do Indivíduo Presente assignou
João Joaquim Luis Miguel por
meio de quem se deu o mesmo documento.
Eufrosio Rodriguez de 1843
de 1843 (que se deu)

João Joaquim Luis Miguel
João Francisco de Luz Jr

Emo de respeito do inventoriante
sobre a descrição de bens, averbação
e forma da partilha.

Aos cinco dias do mez de Setembro
de mil oito centos setenta e sete au
mos, nesta Villa de São Miguel em
nosso Cortorio compareceu presente
inventoriante Joaquim Correa de
Nascimento, e por elle foi dito que
concordou com a descrição de
bens por ser justamente aquelle
do extinto e de sua mãe, e tam
bem concordou com as averbações
por serem justas. Outro sem re
querer por seu pagamento o
valor de nome João e a sua
divida, deendo de excessos repór
ar demais herdeiros. E mais
disse de que foi este termo um que
assignou cargo de responsabilidade
por nos sobre ler e reconhecer

João Innocencio de Castro. Com João
Rodrigo Pereira Escrivão de Officio
que auctoriza

João Innocencio de Castro.

Garantido.

Ass cinco dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e cinco e sete annos
n'esta Villa de São Miguel um mes
Castro e apunto a estes outros apertigos
e certidões que auctoriza de seguir de
que foy este termo. Com João Rodri
gues Pereira Escrivão que auctoriza

25

M. D.ª Jun de Cophaes

D.º José Correia de Mascarenhas, inventaria-
dor de bens de uma falecida ^{mar} Albina Rodrigues
de Jesus, que precisando juntar a invenção
pedida ao inventario, p.^a comto que os
escrivos foram matriculados; e não podendo
escrever jointly a sua respectiva de
H.^a; reque, q. tanto, a H.^a se dignem
mandar q. se respectiva jointly na respec-
tividade; pelo que //

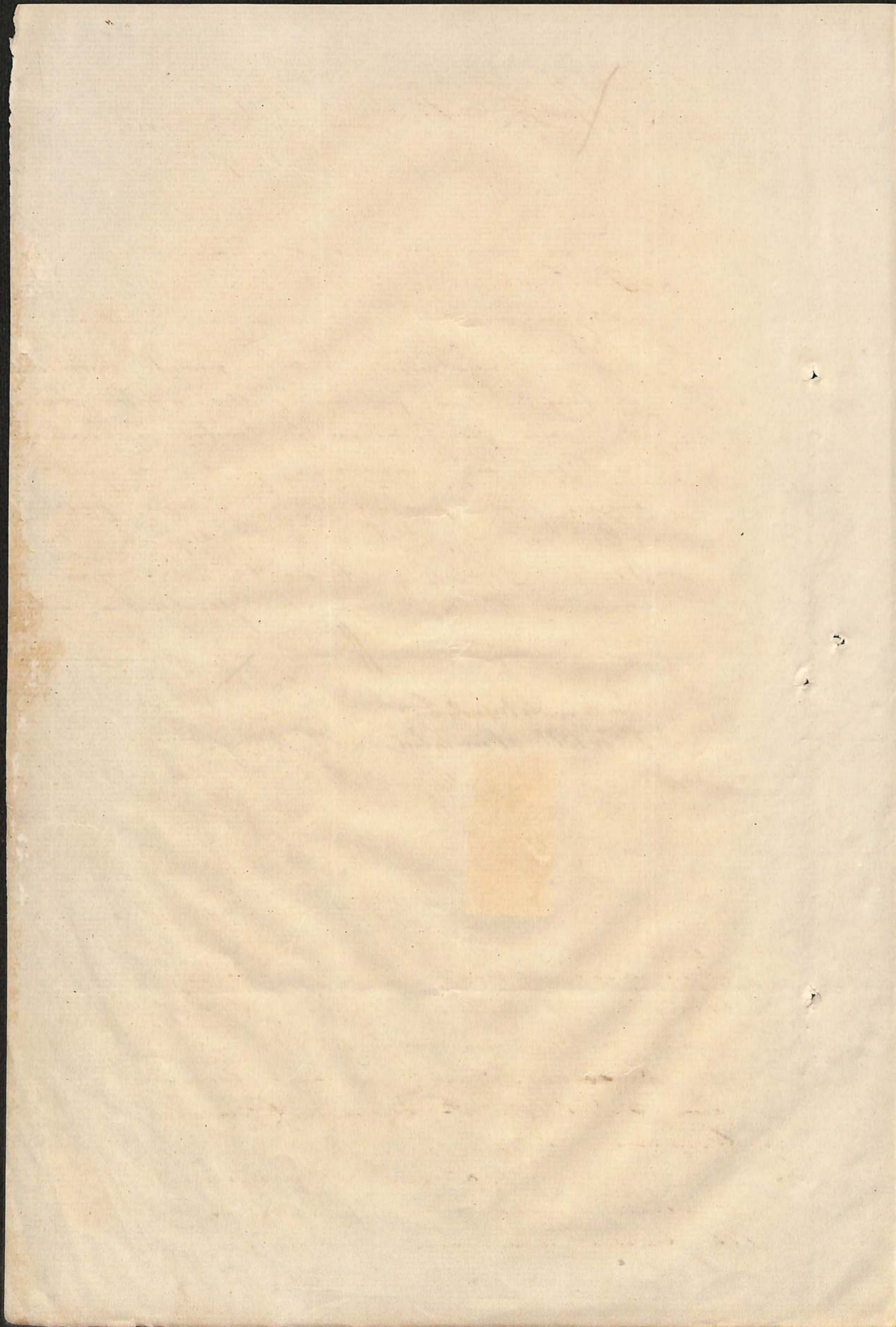
P.^a H.^a deferim.^a e
E. R. M.^{ee}

Junta de. Semanal, 5 de
Set. de 1877. Comtador



Mozul, 5 de Setembro de 1877

Supp. João Jorge de Camps



Alm. Sem. D.^o Juiz de Orphãos

Dei Joaquin Corrêa do Nascimento inventariante dos bens de sua finada mãe Maria Angelica de Jesus, que para bem de seu direito e inventario qui se está procedendo f. este Juiz. preciso que V. m. mande papas p^{as} os respectivos escrivães certidões da matricula dos escravos que achou junto aos autos de inventario de seu offiçal pai Joaquin Corrêa do Nascimento, e como não pode sem dos p^{as}cho foriss.

P. Sobrinho 24
de agosto de 1874
Santalia

P. A. S. mande passar a requerida certidão. de J. m.

C. A. M.

João Rodrigues Pereira Secm.
Regente do Officio de Es-
crivaes de Orphãos e Inventarios
Vila de São Miguel de seu termo
por S. M. D. e aqui Causa
Guarida etc.

Certifico em virtude
aputao supra e comprometo ao
Alf. pacho a averiguar de mesmo

Da mesma fôrça, que tendo
as autas de matriculas do fôrça por
jam Correo do Nascimento Puel,
as fôrças, e suas e achas a
certificas de certidas de matricula dos erros
Matricula. do fôrça seguinte. Vencendo Ponto
Correo Correo. e Cauchos dos
Puntos fôrça de vida de Sao Miguel,
et cetera. Certificas que tendo o
fôrça de matricula especial de fôrça
de erros. Ponto Matricula de fôrça
afôrça suas fôrças, achas a mat
riculados as erros seguintes.
Numeros de relacões doze - Joaquim
Correo do Nascimento - S. Miguel -
Numeros de matricula de fôrça e fôrça
Numeros de relacões um - Joao
Vinte e seis, annos de idade. Soltiers
filho de fôrça liberto Pito, Casp
de qualquer fôrça - fôrças.
Numeros de matricula de fôrça e
quatro - Numeros de relacões de fôrça -
Correio cor fôrça vinte e seis
annos de idade, filho de fôrça li
berto Pito. Casp de qualquer fôrça
fôrças. Numeros de matricula de
fôrça e fôrças. Numeros de relacões
fôrça. Januario cor fôrça, vinte
(quatro annos de idade, Soltiers fi
lho de fôrça liberto Pito Casp
por qualquer trabalho - fôrças
Numeros de matricula de fôrça e
seis, numeros de relacões quatro
Luiz cor fôrça quatorze an
nos de idade Soltiers filho de
fôrça liberto Pito Casp de

qualquer trabalho, Lavourado. Este es
Arbores fadecio em deseseto de fultro de
mil oitô cento e setenta e quatro. Num
ro de morticula setenta e sete. Numero
de relaçõs cinco Joanna Cor pardo
vinte e sete annos, de idade setenta
na filha do preto liberto Pito Ser
vico domestico. Eugomadeira. Num
ro de morticula setenta e sete. Num
ro de relaçõs seis Maria Cor pardo
dezoito annos de idade setenta
filha do preto liberto Pito, Ser
vico domestico Cosmicheira. Nu
mero de morticula setenta e sete
numero de relaçõs sete Maria
Cor pardo cinco annos de idade
setenta filha do escravo Joana
nenhuma, não tem. Numero de
morticula setenta, numero de rela
çõs oito Florencia Cor pardo
dez annos de idade setenta filha do
escravo Joana, nenhuma, não
tem. (Nota da morticula vinte e
seis de Abril de mil oitô cento e
setenta e seis. O referido e' um do de o
que affirmo sob juramento de
meu cargo So. Miguel guise
de Maio de mil oitô cento e
setenta e sete O referido Verissimo
Bento Ferreira Reis quatro mil
e seis centos. Paga quatro mil
e seis centos, Martinho Barbosa
Ferreira. Estora sellado com meu
estampicho de quatro centos Reis
e devidamente inscripto pelo
a Camara Ferreira. Nada mais

mais, nem menos a continha
em adito certidão de noticiado
que bem fielmente extrahi a
presente certidão e os proprios
autos em respeito em meu poder
e certorio minha fidelidade visto
de São Miguel aos vinte e sete

D. 1840 dia do mês de Agosto de mil oitenta
e tres Centos e setenta e sete annos. Por
2140 João Rodrigues Pereira
de Obediente e fiel auctoridade e confor
i. p. e. e. e.

João Rodrigues Pereira

Paga do. seis de
Auto.

Exato e supran
Pereira



Termo de raporta sobre adscripção
de bens, avulsos e formos da freguesia.

Hoje ante dias do mez de Setembro
de mil oito centos setenta e sete
annos, nesta Villa de São Miguel
em meu Cartorio Comprouse porgem-
te a herdancia nra Infancia Correo
do Nascimento, e por elle uniformem-
te me foi dito que concordou com
adscripção de bens, avulsos, por
ser vendida, e quanto affirmo da
portada pela no cartorio jannoni-
ctum no Infancia; e por mais
dizer de que foi um termo em que
assignou aq. do respondente José
Jacintho dos Santos por nos saber
lar e não escrever. Eu José Rodri-
gues Camm Escrivão Receboij

Jose. Jacintho dos Santos

Termo de raporta sobre adscripção
de bens, avulsos e formos da freguesia
Filha.

Hoje ante dias do mez de Setem-
bro de mil oito centos setenta
e sete annos, nesta Villa de
São Miguel em meu Cartorio
Comprouse o nra João Brum

João Francisco de Santa e por elle
uniformemente foi dito que
Comendador Comadonçães de
Bene, e a talheira; e quanto afor
no do frontão fôrta no es
Certo e a maior, e a menor
Trilheira. E a maior
dize de que tem este terreno
unquid a talheira de um lado
e a talheira de outro e a maior
Francisco Comadonçães de Bene
em João Rodrigues Pereira de
Bene a maior!

Franc. Comadonçães de Bene

Francisco.

Aos onze dias do mez de
Setembro de mil e oitocentos
setenta e sete annos, no esta
da de São Paulo no meu
Cartorio a respeito de este auto
de Registro que se trata de
segundo de que fôrta Comadonçães
de este terreno. Em João
Rodrigues Pereira de Bene
a maior.

Off. 500 do Protocollo, Pag 248 e 25
afirmantado no dia 6 de Setembro
de 1877.

Off. al Antonio Tr. de Moraes

Registrado no L. de Inscriçao
geral of. 3, Pag 29 e 30, 6 de 11 de
1877.

Off. al Antonio Tr. de Moraes

Conta

Registro	3000
Arrecadação	11500
Refer. ao m. L.	1500
	Rs 57000

Sub. 6 de 11 de 1877

Off. al Antonio Tr. de Moraes



Extracto.

Nome do responsável. Antonio Thomaz Gualarte
 seu domicílio Tijuquinhão.
 sua profissão Tapateiro
 Nome dos menores. Maria, Francisco, Antonio,
 e Joaquina.
 seu domicílio Com o responsável.
 sua filiação Do responsável, e da família.
 Maria Correia de Sacramento.
 Atento da responsabilidade Administração da
 Legitimidade. Legitimidade.
 Atento da responsabilidade. Atento da Legitimidade.
 Atento da responsabilidade. Atento da Legitimidade.
 Atento da responsabilidade. Atento da Legitimidade.

S. Miguel 17 de agosto de 1877.

Antonio Francisco Gualarte
 Nº 500 do Protocolo, pag 24 e 25, apre-
 sentado no dia 6 de julho de 1877, desballe
 off. Antonio Tr. de Almeida

Registrado no L. de Anuário
 geral nº 3, pag 29 e 30, 6 de julho de 1877
 off. Antonio Tr. de Almeida

Conta

Registro	34000
Arrecadação	11500
Reparação no L.	1500
	<u>46500</u>

S. Miguel 6 de julho de 1877

off. Antonio Tr. de Almeida



Quintada.

Aos Quinquedins de may de Setembro
de ninh aito cento de treinta e oito
anos, ninta de dois de los officiaes
em um corpo apinto antes
antes apetidos apetidos que
as de se seguir de que for
este termo. em o corpo Rodrigues
Pereira leu que anue

Alto Lr^o Doutor Juiz do Orphão

M^{re} Jesuino Mathias de Bithencourt,
que fôr se constituir procurador bast.
de Joaquin Corio do Nascimento para
cuidar no inventario e partilha de sua
mãe Angélica, mãe de sua constituinte,
receber testações e intimações e fazer dar au-
damento a o dito inventario como prova
com a procuração junta de sua dita con-
stituinte; por isso supplica e

Junta aos autos, como P. A. L. se digne
requer. Seguindo 15 mandados, que seja
de Setembro de 1877. esta com dita pro-
curação, curação junta aos
autos

E. R. M. R. e



peruino Mathias de Bithencourt

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a title or header.]

[The main body of the page contains approximately 20 lines of extremely faint, illegible handwriting. The text is too light to be transcribed accurately.]



1.º Translado. 11.º Secretos fls. 19 e 20.º

Instrumento de Procuração Ba-
tante, que faz Joaquin Correa do
Nascimento ao Senhor Jesuino alle-
thius de Bitencourt presidente em
Porto Bello, pela forma que abaixo
se segue.

Saibaos quantos estes publicos Ins-
trumento de Procuração Batante
verem, que sendo no Anno docta
ciminto de setenta e seis e no
to de mil e oitenta e sete e no
cor quatorze dias do mes de setem-
bro do dito anno, vinte e oito de
official Comarca do mesmo nome
e Provincia de Santa Catharina, em
meo Cartorio, compareceo presente,
Joaquin Correa do Nascimento,
la voador e morador d'este termo, no
lugar denominado Sygquinha,
que ora comparece pelo proprio de
quidose. E por elle se fez d'ito no
presenca dos testemunhos abaixo
assignados, e de laudo, que por este
publico Instrumento, em nome
della forma dellereito, promissa e
constitue por seu bastante pro-
curador, ao Senhor Jesuino alle-
thius de Bitencourt, com poderes
necessarios, para em nome d'elle
Outorgante como que se formate

Alf. J. Baum
officiarios

fora, prosequir todos os termos
dellu inventario aque se procede
pelo Juizo de Orphãos d'este termo de
S. Jo. elliguel, e que elle outorgar
te inventariante aobras de seu
finado mais allaria a religioza,
outorgando todo o direito que lhe com
petia para seu andamento e
ultimos fins, no d'ito procura
dor, ate final julgamento, por
do assignar seguesimantes, para
muito, receber e pagar, e todos os
mais precisos. Podendo substa
buear este em lhu ou mais proce
dore, e os substaheueos em ou
tro invogal os querendo, para
quando succrario d'ji. Sendo quan
to for feito por d'ito procurador
ou substaheueos, promette haver
por bom, firme e valioso por seu
perro e abus. De como assim adim
gir este instrumento, que lhu em
do lido a accitou, e por não saber
ter um erro e assignou José
Victorino Caello, a seu rogo, sendo

Antônio Francisco de

sendo atendo testemunhas presentes
João Innocencio de Castro e Fran-
cisco Carlos Ferreira Regis, que são
arrimados perante mim, o que
desejo. Eu Antônio Francisco de
Castro, Tabellão que ascrevi,
João Victorino Couto, João In-
nocencio de Castro, Francisco Carlos
Ferreira Regis. Nada mais em
nossos documentos evidente e
mencionado, e por isso, que
seu trabalho a folha de remore
do Livro especial de notas e
novo decrete, do qual o que tem
especialmente notado este primeiro
trabalho, ao referido livro mere-
poito em meu poder e cartório, no
mesmo dia, my anno, era set.
Supra de 1870. Eu Antônio Francisco
Francisco de Castro, Tabellão que
que ascrevi e arrimado. *Antônio Francisco de Castro*
co ergo.

Com a data

Antônio Francisco de Castro



De visto

Aos Quinquidiss do mez de Setembro
de mil oito cento e setenta e seis annos,
na nossa Villa de São Miguel em
nosso Cortesio faço este auto com
chegada ao Juiz deizo auto com visto
do Curador geral de Orphãos occiduaes
Thomaz Antonio de Oliveira, de quem
faço este termo. Em Joz Rodrigues
Pereira Escriuor? (Ass. ass. ass.)
(Visto de curador? de orphãos)

Requiere que voltem estes autos, a as a
validadores para declararem, se as terras
estao todas lavradas, ou se ainda restam
terrenos virgens, as sim como o metros
de tanto de aquella terra lavrada como estes.
Ao contrario nao poderei responder com me-
sao no interesse dos Orphãos. São Miguel
16 de Jho. de 1877

Almador
Thomaz Ant. de Mota

Cato.

Aos dezesete dias do mez de Setembro de
mil oito cento e setenta e seis annos, na
nossa Villa de São Miguel em nosso Cortesio
por parte do Curador geral de Orphãos occi-
duals Thomaz Antonio de Oliveira, em foi
entregue estes autos, de quem foz Constar
falso este termo. Em Joz Rodrigues
Pereira Escriuor? ass. ass. ass.

De conclusos.

Aos dezesete dias do mez de Setembro
 de mil oitocentos setenta e sete annos, Nós,
 o Sr. D. Jo. de S. Miguel em uso e es-
 torio fago estas autas conclusões no
 Juiz de Appello do Centro Administrativo Con-
 cesso de Cantalicio, de que fago este
 termo. Em Porto Rodriguez, Reino de
 Christo e de S. Pedro.

Lejos

Entreme-se aos avaliadores para que respon-
dam dentro em 14 horas sobre o requer o
curador geral.

S. Miguel 17 de Septiembre de 1877.

Countalini;

Pat

Esigo no mesmo dia, my e annos em
ret supor declarados no despacho eu
foi em meu cartorio por parte do Juiz
de Ophoros Contra Annuncio Concilio
de Cantalici me foi entregue estes
autos, de que faço este sumo. Que foi
Rodrigues Pereira Leccioni accuso?

Cartas de amizade de Santa Rita e
Lourenço Jacintho Gonçalves de Souza no
dia 18 de Novembro e por Carta de 6. 6. 1877
Lourenço Manuel de Rocha Teixeira 18. 3. 1877
e Continuação de Depoimento sobre a
sua vida e suas ideias sobre a
Liberdade 18 e 19 de Setembro de 1877.
Pernambuco.
João José de Almeida

Termos de despozo dos Loureiros;

Aos vinte e seis dias do mez de
Setembro de mil oitocentos e
setenta e sete annos, nesta villa
de San Miguel em meu Courtorio
Comprouse presente os Loureiros
Joaquim Loureiro da Luz e
Manuel da Rocha Loureiro
e por elles assignados e
dito que as quatro centas e setenta e
nove mil e trezentas e sessenta e
sete e sete e sete e sete e sete e
avaliados cada um a nove cen-
tos e dez reis, são a maior
parte de matos virgem, e
a maior parte de terras lavradas
a tempos passados, e de mais
qualidades, os ditas matos e oi-
tenta matos ditas no Inferni-
cho são tambem em parte
de matos virgem, e em parte
já trabalhados, e todos pertencem
de as ditas e tres matos de
terras ditas tambem no Inferni-
cho são todas de Cifreiros
terras trabalhadas antigamente,
mas podendo os Loureiros delas
sem e em certa quantia ma-
tos já se acham trabalhados an-
tigamente, e mais de Joaze
Quantos de matos virgem,

so' sem si faciem amovet os.
 E modo mis dixerat de qui fies
 este sumus unum quod asserimus.
 Eum facit Rodriguez Peres Es
 celus acutus.

Manoel da Rocha Linhares
 Jacintho J. da Luz

De conclusão.

Soe vultis dicit deo de me de se
 tunc de mil oitocentos Petula
 este acutus, nesta vida de Sad
 Miguel em meo cortorio fies co
 cluso conclusas ao fies de Or
 phon Cantor et amicus Conces
 so de Cantalici, de qui fies co
 cluso. Eum facit Rodriguez
 Peres Es celus acutus.

Diga o jurador sobre o que já ordenar
 a fies.

L. e. Biquet, 22 de Setembro de 1877.

Cantatício

(Data)

Clago na meum deo, meo e como
 de ut super declore de diapo
 che super em meo cortorio per
 parte do fies de Orphon Cantor
 et amicus Conces so de Cantalici, me
 fies entugan uter autor, digan
 fies este tunc. Eum facit
 Rodriguez Peres Es celus acutus.

De Voto

Aos vinte e seis dias do mez de Se-
 tembro de mil e oitocentos e setenta
 e quatro annos, nesta Villa de
 São Miguel, em meu Contorno
 fiz e fizemos auto com visto
 do Contro-gere de Orphãos
 Cidades e Contornos de
 Olivença; a quem foram Comettoes
 para este termo, Luiz de Pa-
 drigues Lima e Joaquin de Almeida.
 (Visto no Contorno g.º)

Não tendo os avaliadores sido explicitos
 em suas declarações finas, mas podendo es-
 ta curadoria apreciar a qualidade das terras
 que possa caber no quintal dos Orphãos atten-
 dendo ahienda opor ao d'ello e escrupo
 d'aquelles que devias: em mais numerosos na
 administração dos bens dos Orphãos, attendo
 ahienda que a o conhecimento das autoridades
 ja tem chegado reclamações de terreno al-
 guem especuladores, se lucrosittado dos terre-
 nos dos Orphãos; attendendo finalmente que
 quando chegarem a maior idade, em vez de
 achar um patrimonio, vão em contrarío
 unos estragados e sem valor; require que
 sejam levados orphãos escravos á praça, para
 os seus mores tirarem ahienda dos Orphãos,
 e entrar p.º os orphãos, a forma solia.

São
 Miguel 22 de Fev. de 1874

Ocurador Geral
 Thomaz Ant. d'Almeida

Data.

Escrevi no mesmo dia, mez e anno,

e annexo, e ad ut, supra declarado
no supposto de fôr oijo utro em
num Cortorio por parte do cre-
ador qual de ophm. cido de
Antonio Oliveira, de
que fôr este termo. Em fôr
Rodrigo Pereira de Almeida
credo.

De Conclusão.

Aos vinte dois dias do mes de
Setembro de mil oitocentos
e trinta e sete annos, nesta
Villa de São Miguel em meu
Cortorio fôr estes autos com
Chyos e fôr de ophm. Con-
sta o Antecedente Concurso de
de antedecido, de que fôr este ter-
mo. Em fôr Rodrigo Pereira
de Almeida.

Não tendo o Curador fôr o supposto de
hio a deacopção, mantendo do presente
inventario como ardeur a fôr a fôr
diga com precisão e comenda em não
com ellas, inclusive a dos erros, e
que reger sejam lidas e proja, ^{de a emenda}
afim de que este ^{juizo} possa appropriação ^{Guia. e também}
deliberar, e ^{travando} proseguir-se nos ter-
mos do n.º inventario. ^{contatado}

S. Miguel, 22 de Setembro de 1877
Lançamento.

Claro.

Claro em meus dias, my e annexo
De ut supra declarado

despacho retro, em meu cartorio
 por parte do Juiz de Orphãos
 Doutor Alencar de Almeida e
 Santolima, me foi entregue este
 auto, de que poro Comitor
 fizeo este termo. Em Juiz
 Rodrigo Benicio de Almeida e
 Alencar

Devioto

Em seguida faço este auto
 Comitor do Curador geral
 de Orphãos e cidades de
 Antonio de Oliveira, de que
 poro Comitor fizeo este termo.
 Em Juiz Rodrigo Benicio de Almeida e
 Alencar

Não concorda com a discriminação
 de bens na parte que compete aos
 Orphãos, assim como na forma da
 partilha, porquanto não com um
 que, vista da qualidade das terras,
 não iguinhavaos dos Orphãos teridos
 pela forma da ^{mesma} partilha
 Sr. Miguel 22 de Abril de 1844
 O Curador Geral
 Thomaz Ant. d'Oliveira

a mesma
 de outro livro

Data

Aos vinte e quatro dias do mes de
 Setembro de mil oitocentos e
 sessenta e sete annos, neste livro
 de Sr. Miguel em meu cartorio
 por parte do Curador geral de
 Orphãos e cidades de Antonio de

Antônio e Cleonice, de que posso
contar para este tempo. Com
José Rodrigo de Almeida
Domingos

De conclusas.

Aos vinte e quatro dias do mes de
 Outubro dezo e Sete de mil
 Oito cento e treze e sete annos,
 N. S. da Villa de São Miguel em nos
 Cortes de foy este ante e meche
 por o Juiz de Ophora Doutor
 Andre de Camargo de Cantalicio
 de que foy este Terreno em foy
 Rodrigo Pereira de Camargo

Digam os interessados sobre a venda das co-
sas requerida pelo burador.

Septemb, 24 de Septiembre de 1877.

Constantin

Dea.

Elze. no missas dia, muy
 eua uti supor delinda
 no diaphano supor em meo
 cortina por forte de juri de or.
 phoi Pauter e Amara de ar co
 de de Cantalini em foi entregu
 ester auto, si que facer es
 de tecno. em Jon. Rodriguez
 Prim. de ar. de ar. de ar.

Carta de intimação n.º
1111 para Justino Regis, pro
curador do Sr. Patrício Cor-
reia de Nascimento, e de José
Fragoso Correia, e José
Justino Ferreira, e de J. de
S. Miguel 26 de Setembro
de 1877.

Observe
(José Raimundo).

Segue de aspecto das intima-
ções sobre a praga em escravos.

Das vinte seis dias do mês de
Setembro de mil oito centos e
trenta e sete annos, n.º 1111
de Sr. Miguel um m.º carta
rio Compadecido presentemente José
Justino Regis porventura b.º
de os b.ºs do Sr. Patrício Correia
de Nascimento e José Fragoso
Correia e obediência José Ju-
stino Ferreira, e de J. de S. Miguel
f.ºmmente m.º f.º de S. Miguel
m.º concordado am a b.º
dos escravos f.ºs por carta
a f.ºmmente b.ºmmente
le, n.º como m.º f.º de S.

fora ser vendidos e mercar com
tra a vontade de seus donos,
Ede como assim adiuu
foi este tam enqum assu
juro de seu pombro. Com
João Rodriguez Pereira Escar
Pari que a Deuorij.

João Justino Regiz
João Justino Garcia

Certifico ter intimado por
Cartas e intercedidos Juizino
Mathias de Pitomeiro pro
Corrado Costant de mouro
riante; Jacinto Correia de
Nascimento, Eliseu Maria
de Jesus, Vicente Correia de
Nascimento, Antonio Correia
de Nascimento como procura
dor do Indico Maizel Correia
de Nascimento, João Manuel
Nogueira, João Francisco
do Castro, Enfrangio Correia
de Nascimento, auctor nato
Antonio Francisco Gualarte de
e a nota de Maria Antonio todo
pelo acatando do despacho retro
or quem ficam sciencia e da fe.
L. Miguel de de setembro de 1899.
João Rodriguez Pereira

Termo de resposta dos interessados
sobre a venda dos escravos.

Aos tres dias do mez de Outubro
do mil oito centos setenta e sete
annos, nesta Villa de São Miguel
em um Conselho com promotores pre-
sentes os procuradores do herdeiro Ma-
nuel Correia do Nascimento e
por si, o herdeiro Antonio Correia
do Nascimento; a tutor nato An-
tonio Francisco Gualarte, e por
elles uniformemente em foy di-
to que não concordam com a ven-
da dos escravos, e pelo ultimo
foy dito que fizessem o que de
direito foy. Enada mais disseram
de que foy este termo em que
assignaram e assigno do herdeiro
Antonio Correia do Nascimento
assigun e Antonio Francisco Gu-
larte digo ao Chanceler por não
saber ler e nem escrever. Em
João Rodriguez Pereira Juiz
Camareiro
Antonio Francisco Gualarte
Antonio Francisco Gualarte

Termo de resposta dos interessados
sobre a venda dos escravos.

Aos cinco dias do mez de Outubro
do mil oito centos setenta e sete
annos, nesta Villa de São Mi-
guel em um Conselho, com pro-

comparemos presentes os miteres
sãos Com Eliseo Maria de
Jesus e Yacinto Correia do
Vassinhento e por elle unífor-
memente me foi dito que
concordava com o que segue
e cuido geral de Orphanos so-
bre a vida dos cieiros. Emda
mais disseras de que fies este
tomo em que assignam arago
da herdão Eliseo Maria de
Jesus José do Cupertino Ca-
the de Medeiros, e arago do
herdão Yacinto Correia do
Vassinhento assignam Miguel
José da Silva. Por mim saber
der e nem escrever. Eu João
Rodrigo Pereira Soares (Assinatura)

Yosé de Augustino Cuello de ^{Don} Cda

Miguel Eyzaguirre

Aos oito dias do mez de Outubro
 de mil oito centos deventa e sete
 annos, nesta Villa de San Miguel
 em meus Cartoris comparecidos
 presentes os nros. Yr. Laurel
 & Varoris, Yr. Francisco de
 Luna, e Eufrazio Carrin do
 Nascimento, e por elles uni
 formemente em fôr ditos que
 nos concordou com a venda
 dos escravos. E nos meus
 diuizos de que fôr nro termo

Termo em que assignam cargo dos
herdeiros José Rodrigues do Couto
e Luísa da Correira do Nascimento
assignam José Joaquim do
Santo e cargo do herdeiro José
Manuel Soares assignam Cyrillo
de Almeida Coutinho por não se
ver em um e outro. Com José
Rodrigues Pereira e outros.

Jose Jacinto dos Santos
Cyrillo de Almeida Coutinho

Termo de raporta do intercedendo
sobre a venda dos escravos

Das auto dias do mez de Outubro
de mil e oitocentos e oitenta e sete
anos, nesta villa de São Paulo
em uma cortaria comproum pre
zente a herdeiro Vicente Correira
do Nascimento e por ele se foi
dito que não concordava com
a venda dos escravos que foi
requirida pelo a curador geral
de Cortaria. Com os seus de
que se fez um termo em que
assignam cargo do responsável por
não saber (ser) e não escrever
Soares. Manuel e São. Com José
Rodrigues Pereira e outros.

Marcelo Manoel de Souza.

Termo

Termo de resposita do fidejuntor
do mandado de prisão, sobre a venda de
bens.

Por simo dia 4 de mayo de 1848
 bre de saido dito dentro de
 ta e este anno, n'uta Villa
 de San Miguel em seu corte
 de Compozo, por parte de
 Sr. Theodoro de B. S. de
 Salvador by parte de
 Antonio Joaquim Correa
 de Lencidense e por ally um
 foramentei, em foy dito
 que por parte de seu
 Constituinte no consera
 do dito Constituinte com
 Cordao com avendo
 do os seus conformes segun
 do o accordo geral de os
 foy, visto como por
 se pode fazer o portillo
 com seus recursos devidos
 entre quatro e cinco mil
 e, como assim avisei foy
 este termo com que assigna
 de seu foy. Em foy
 Rodriguez Barrios foy
 affeuz

Jermine et batteurs de Bretonnais
 De ce meuble.

Amendement pour les

estes autos. Conclua-se os autos
de D. D. João Carlos Pimenta Com
esse de Cantalice, de que fôr
este tempo. Com João Pimenta
Pimenta Escrivão Pimenta

(Lz)

Não tendo sido possível conseguir do
Curador geral resposta alguma so-
bre a descrição, e avaliação dos bens,
como é de estylo, e ordenei interdictam.
a fl. 12, a fl. 30, e a fl. 31, limitando-se
o mesmo a pedir sempre tão som.^{te} a ven-
da dos escravos, entorpecendo com esta
negativa obstinada a marcha regu-
lar do processo, adverto ao dito Curador
que não repita semelhante omis-
são em casos identicos, sob as penas
da lei, e munição que não obstante, di-
za o inventario seus termos; sendo, de
conformid.^{te} com a Lei do Liv. 4.^o Tit.
90 § 5.^o e como ensina Faria e Freitas.
(Constituição das leis civis, art. 1166, e nota
respectiva), postos em arrematação os
escravos, p.^o que o Escrivão passará
os devidos editaes com o prazo da lei, fi-
cando, ultramarin, augmentada a ava-
lição do escravo p.^o com a quantia
de trezentos mil reis, para chegar ao do-
quato valor, conforme a matricula de fls.
E por serem em geral mais as terras
do extincto casal, do produto dos ditos
escravos dar-se-ha opportunam.^{te}
partilha aos orphãos, deferido assim o
requerimento do Curador, a quem cor-

re o rigoroso dever de promover incen-
 timento a responsabilidade legal dos
 q se descuram da administração dos bens
 dos arthãos, e hem ^{a satisfação} ~~adiminuções~~ ^{dominus} q
 parrventura tendrao estes soffrido, como
 insimula ter coimeia o m^o curador
 geral, e q são remuneradas por este ju-
 go, que lhe tem o presente por
 muito recommendado.

L. Albuquerque, 9 de Setembro de 1877.
 Cantalicio

Cato.

Ass ~~este~~ dias do mes de Outubro, Di acon-
 bro de mil eito ~~Cento~~ setenta nove
 este anno, nesta Villa de ~~Per~~
 San Miguel em uma cortoria
 por parte de João de Ophor
 Contra Amancio Conceição de Cair
 Solim unfoi integem estes autos,
 de que fizo este ~~seu~~ ^{seu} ~~seu~~
 João Rodrigues ~~seu~~ ^{seu} ~~seu~~
 Joazeiro.

Certifico ter intimado por cortos
 João Justino Agio, promotor bostante
 Drs. Doutores Patricio, Correia de Mar
 cimento e Jaco Yanguim Correia,
 Jacinto Correia de Nascimento
 Yacinto Mathias de Bitencourt,
 promotor bostante de muntoriente,
 Chas. Moura de Jesus, Jaco Jus-
 tin Agio, Picado Correia e
 a ~~seu~~ ^{seu} ~~seu~~, Antonio Correia
 de Nascimento e como promotor

permeador de Manuel Correia
do Nascimento, e outro José Ma-
nuel Naroni José Francisco do
Costa, e outro Correo do Nascimento
A 20/ma de Maio de 1874, e outro outro
outro Francisco Gualarte todos
pelo acontimento de desposcho sobre
de quous ficos e cientes e dize.
Dizem que nos intencio a porem,
diz, e o cerrado que de ophor.
por nos se achou no termo da
Miguel 9 de Outubro de 1874.
José Maria Costa

Tratado do Edital e propostas
para a venda de escravos como
abaixo se segue.
O Cantor Amancio Lancena de
cantatui José de Ophor e outros
neste Villa de São Miguel e em ter-
mo por S. M. J. que Causa fura
estiver.
Faco saber aos que o presente
edital com prazo de 30 dias
virem que por este Juizo e
Cantoria de Escrivão furem se
recebem propostas para a venda
de escravos gammas e o pre-
ço de trinta e um annos, an-
liado pela a quantia de um con-
to e duzentos mil reis, por
o fard idde trinta e dois
Alunos, e o resto pela a quantia
de oito centos mil reis, por

Apresentando os capitulos de fundo
 De Ann. Angelica de Jesus. Equem os
 referidos Capítulos e presentados ante
 maior devesa dirigio suas pro-
 postas ante juizo em Carta fe-
 chada deutos do referido praça
 que sera contada do publico do
 presente edital, assim de sum
 abertos fundo e referidos praca
 no sala das decimas deute qui-
 zo em presenca dos proponentes
 para se effectuar a venda com
 aquelle que maior preço offere-
 cer. E para constar se passou a
 presente edital e mais dias de
 ignorar there que sera publico
 Os cofizadores em forma de lei
 falo e porteiros dos auditores que
 de assim o haver amparado laora-
 ra acompetente certidão para
 ser junt aas actas. Oito e pass
 De nesta subleito Villa de São
 Miguel aos nove dias do mez
 De Outubro de mil e trezentos e
 trezentos e sete. Eu João Rodriguez
 Juiz Criminal e Ophor que
 assinao. Amancio Concesso de
 Cantalici.

D. 920

383000
2920

Esta conforma.

Amancio de Ophor

João Rodriguez Juiz

Certifico ter intimado ao curador

ao governo geral de Lisboa e cidades
Thomaz Antonio de Oliveira, a continuação
d. 1.º de Dezembro de 1800; digo afonso de
Nossa Senhora, agudo f.º com deidade e de
f.º de São Miguel 18 de Outubro de
1800.
Oliveira.
João Maria de

Yuntados.

Após o que se diz no meu de Outubro
de 1800, aito cento e setenta
e sete annos, Nossa Senhora
de São Miguel em uma carta
aos apóstolos, a estes autos
a Christa que ao presente
se segue, e que faz este
tema. Deu João Rodriguez
Quem he o autor a carta.

Certifico eu Official de jus-
 tica albaíno assignado que
 officio na Villa na porta
 da mancamara municipal
 um edital e outro na Figu-
 ranha para propostas
 dos escravos do Fimado de
 Antonio de Souza Mafrado
 que tudo dou fe' Villa
 de São Miguel
 E em tempo do Fimado de Ma-
 ria Antônia de Jesus que
 tudo dou fe' Villa de São
 Miguel de Outubro de
 1844. Official de justiça
 José Victorino Coelho

28
Certifico ter intimado n.º 1
L. 6/12 Villa de Arcos de la frontera
D. 5/12 Santa Fe de Bogotà de
Pitrucci por apremio
no dir. no de corte de
as das ex. ex. ex. ex. ex.
seu. visto pelo os pro
prietarios, e que ficou de
te. edou fe. das. Miguel 3 de
Novembro de 1844

Adm.
João Pinheiro

Proposta de arrecatação de es-
cris de nome Januário José
Avaliação Januário José 22000
Tanco 22000
22000

Aos vinte dias do mês de Novem-
bro de mil e oitenta e sete
este anno, nesta villa de
São Miguel, na praça publico
de proposta para venda da
escravidão, que em nome do Con-
selho Municipal, fazendo exten-
são a Ophir segundo supran-
dito em exercício. Eisado e ante
nos Carlos de Carvalho ante
em exercício de seu cargo fui
viado e sendo ali presente
a offeça de justiça José Victorino
Couto, ali pelo offeço um pre-
sença dos propoentes foram
abertos as propostas dos eido-
dos Pedro Francisco do Reis
que offereceu sobre a avaliação
aguardar de trezentos e cinco
mil reis, Domingos José de
Soto aguardar de quatro e se-
tenta mil reis sobre a avaliação,
José Joaquim Gomes, sobre a
avaliação aguardar de quatro mil
reis, José Melan Gomes -

28
aguntis de cem mil reis sobre
a arcação; Jesuino Mathues
de Pitoncaú aguntis de dez
centos e um mil reis sobre
a arcação; Amaro José Pálh
aguntis de dezcentos mil reis
sobre a arcação; mais ainda
outro de Jesuino Mathues de Pi-
toncaú sobre as duas ar-
cas aguntis de dois contos
dezcentos e um mil reis; sendo
oferecendo Jannorio arcação pelo
ganho de um conto e dezcentos
e trinta e oito centos mil reis.
Sendo aver o lance sobre os cartões
e por dezcentos e um mil reis
e todos as mais propostas sobre
o mesmo Jannorio arcação pelo
aguntis de um conto e dezcentos
mil reis, idoso trinta e um
anos, articulado sob nome
de João e Carlos, e três de outros
apresentados, articulados em
virtude do do Abajil de mil e oitenta
contos de tanto e ~~mais~~ pitoncaú
do expolio da fiação Meier
Augustino de Jesus, e sobre o
mesmo Jannorio arcação
de eis do do ~~Arcação~~ Demisso de
cinquenta mil reis sobre quinhentos
mil reis; e outro de Jesu-
ino Mathues de Pitoncaú
oferecendo quinhentos mil reis

para liberdade do dito escravo
com condições de servir sete an-
nos; cujo termo se acha mui-
trincado sob numero de ordem
setenta e tres e um da relação
apresentada, e idade trinta
Anos e matriculado em vinte
março de Abril de mil oitocentos
setenta e tres, pertencente tam-
bem ao espólio do finado Ma-
theus Angelier de Jesus. E visto
pelo Officio de proposto
do Celoso de Jesus Mathias
de Brito, a mais ven-
turosa a beneficiar dos orphãos
aceitou a, e mandou entregar
os dois escravos de nomes Jo-
nath e João, que lhe fizesse
pertencendo, pagando os
Competentes Caridos de trans-
missão; de que por, digo de
transmissão; pelo a arrematação
fui requerido a prazo de tres dias
para entrar com a produção
dos escravos, pelo que o Officio dif-
feriu; se que por Contor
fui este auto em que assigno
o Officio com aporte e offerece de
particular em João Rodrigues
Brito e outros e outros.

Cavallho

João Mathias de Brito e
João Victorino Coelho

[illegible]

N. 3



Meia siza por venda de escravos.

Imposto

3 por cento adicional

Rs.

80 \$ 000

\$

\$

Exercicio de 1877 -- 1878

Peñr.

Jesumino Mattos de
Bitemerut

Pague a quantia de oitenta mil reis
(80 \$ 000) e

do imp. correspondente a dois meses
de nomeo Januario e Fevereiro, pela
quantia de 2:20 \$ 000 e porem en-
ta-se ao receptor da fôrma de
ma Angeleira de Jesus.

Collectoria Provincial de A. M. G. 12

de Setembro de 1877

O Collector,

João de F. A. M. G.

O Escrivão,

C. B. F. M. G.

Calcutria de
an 1877

Per



Wha

Termo de quitação e depósito.

Aos doze dias do mez de Novembro
 de mil oito Centos setenta
 e sete annos, nesta Villa de
 São Miguel, Comarca do mesmo
 termo do Provincia de Santa Es-
 tharina, na sala da Câmara
 Municipal donde se achava
 o Juiz de Officio segundo Supple-
 me em exercício Cidadão Antonio
 Carlos de Carvalho, donde a mi-
 nha e seu cargo fui vindo, ahí
 compareceu Presente o cidadão
 João Mathias Barbosa depositante
 do nomeado pelo officio para
 receber e ficar depositado em
 seu poder a quantia de dois
 Contos e quinhentos e um mil reis,
 produzidos dos encargos. Yannario Discreto
 e Officiaes, que apresentaram o goad.
 Cidadão J. J. de Almeida Mathias de Pa.
 Balthazar, e de como offe-
 ro depositario recebeu essa quan-
 tia responsabilizando se a entre-
 gal-a quando e a quem por or-
 dem desta Juiz ou for ordenado
 e sujeitando se os pontos de fiel
 depositario. Cegue por com-
 tis este termo em que assignou
 o Juiz, depositario, e parte com
 os testemunhos presentes.
 Am José Rodrigues Pereira

Terceira testemunha

Carvalho
João Baptista

João Baptista de Mattos & Filhos
Como Testemunha

Manoel Plácido Viana

Florindo José Dias

De conclusas.

Por hoje dias do. me. de Novem-
bro de mil oit. cento e setenta
e sete annos n'esta villa de
São Miguel em meus cortos
faço desta autta conclusas
abrir a Ophim segund sup
Planta em exercicio Civico
Antonio Carlos de Carvalho, de
quem faço este termo. Com
João Baptista de Mattos & Filhos
Terceira testemunha
Carvalho

Proceda-se a partilha no dia 19 de corrente,
citadas as partes. São Miguel 12 de 9to. de 1877

Carvalho

Carta

E logo no mesmo dia, me. e annos
esta ut supor. debrado no despacho

despacho supra em um cartão
por parte do juiz de Appello primo
e suppleto em exercício eidos
Antonio Carlos e Barthelemy me
foi entregue este autos, de que se
foi este termo. Com João Pedro
que Dnmo. Excmo. se servir.

Certifico ter intimado por Cartão
João Justino Regis procurador
constante do habito Patricio Cor
reia do Nascimento e João Joaquim
Correia, Jacintho Correia do
Nascimento, Elina Maria de
Jesus, João Justino Garin, Bento
Correia do Nascimento, Antonio
Correia do Nascimento e como pro
curador de Ausilio Manoel Correia
do Nascimento, Jacintho Mathias
de Brito e como procurador do
Estado do Rio de Janeiro João
Correia do Nascimento, Antonio
João Manoel Soares, João Manoel
Alves do Couto Eufrazio Correia do
Nascimento, Antonio Maria de
Almeida e todos os outros Antonio Francisco
Alves Galante, e pessoalmente neste
Pelo a curador geral de Appello
Sabino Soares e os partidos do
Juiz João Theodoro Correia, todos
pelo acatamento do despacho utro, e quem
ficaram sentença e com fei. São

32. São Miguel 13 de Novembro de 1877.

Receber
João Rodrigues Pereira

Acta da partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e
setenta e sete, aos Escuros dias do
mês de Novembro do dito anno,
Nesta Villa de São Miguel na
Salle do Concelho Municipal assiste
por vinda officio de Escrivo segun-
do suppleto em exercicio Edoardo
António Carlos de Carvalho com
go exercicio de sua cargo; alii
presente oportido de Juiz
João Theodoro Correia e Juiz
encarregado da que bem e fielmente
te seu dicto e nem matricia seu
cedem a portillo dos hum da freguesia
São Miguel de Jesus, com to
do aigualmente commandado em diti-
to Edoardo de lei. E sendo por
elle a cargo. Assim prometto cum-
prir. O que por ambos foy ute
Auto me que a dita foy com
portido. E foy João Rodrigues Pereira
Eduardo Joseph de Carvalho
Carvalho
João Theodoro Correia
João Rodrigues Pereira

Escudo da partilha.

Monte mto.

Decho e fuis com o partido
 Importram tres as parcelas de terra
 que se acham descriptas e avaliadas.
 Dividos a ctivos p augmento e mudi-
 ments dos escravos no qumtia
 de tres contos quatro centos qua-
 ranta e um mil dugentos ses. Mto.
 Santo e seis reis com que sobe = 3441/256.

Legitima a cada um dos onze
 herdeiros. Decho e fuis com
 o partido que dividio aqumtia
 Supra de tres contos quatro centos
 quarenta e um mil dugentos ses.
 Santo e seis reis pelo onze
 herdeiros, vir treos acedo um
 d'elles a garantia de trezentos doze
 mil oito centos e quarenta e seis. Leg.
 reis com que sobe = 312/842.

Legitimam aos primeiros netos.
 Decho e fuis com o partido que di-
 vidio aqumtia Supra de trezentos
 e oze mil oitenta e quatro e
 ois reis pelo tres primeiros netos
 vir treos acedo um d'elles a
 garantia de cento e quatro mil e
 quatro e oitenta e seis com que sobe = 104/280.

Legitimam aos segundos netos.
 Decho e fuis com o partido que
 dividio aqumtia de trezentos doze
 mil oitenta e quatro e seis
 reis, pelo quatro segundos netos

Legram netos vir tocan acado com d'elles
2^{da} mto. agumto de deuta coito mil d'as
18/2/10. Juntos edes reis Cami qui soli-
De por esta forma brua ofuio e
ta cento e calculo por brua feito
e mandou que na forma d'ello
se fizesse os suspensios pagamen-
tos, de que ferra comto das
Sigeon comfartidos. Eu Joo
Rodrigues Pereira Escrivão
(Carvalho) Joo Cardoso Carreira

Pagamento legitimo de herda
do Patricio Pereira do Sacramento.

Almeida ofuio com o partido por
pagamento legitimo maturo de
herdeiro Patricio Pereira do Sacramento
to, do Juntar de pagantes doze mil
oitto centos e quarenta e seis reis
de brua apudados pelo forno
seguinte - Herdeiro primario
Francisco em seu pagamento
Cento e dezoito mil e oitto dezinheiros
de terras de frente sitas no Inferni-
Nho com seis centos setenta mil e
dois dezinheiros de fundo, foyem
frente em terras de mesmo proprie-
dade, extrema pelo o Leste com o
Canto Carreira do Sacramento e pelo
Oeste com seu sobrinho Joo Manuel

João Manoel de Almeida, que pelo preço
 de sua arrendação de quatro mil e cinco
 cento e cinco reis cada um, achou
 real importância no quantum de
 Cincoenta e quatro mil e Cincoenta
 e quatro reis como que sobe = 54/054
 Manoel mais em seu pagamento
 vinte mil e quatrocentos e quatrocentos
 de terras de frente sites em fundos
 de Domingos, foram frente em
 terras de bordados e terras de
 João com os fundos que se acham
 de terras de Manoel Claudino de
 Moraes, e foram pelo preço com
 Jacinto Correa do Nascimento,
 e pelo preço com Vicente Correa
 do Nascimento seu irmão,
 que pelo preço de sua arrendação
 de novecentos e setenta e sete
 de achou real importância no quan-
 tum de quatro mil e vinte
 e quatro reis como que sobe = 24/024
 Manoel mais em seu pagamento
 um conto de doze mil, que pelo preço
 de sua arrendação de doze mil e seiscentos
 e cinquenta reis = Manoel mais
 em seu pagamento, quatro mil e
 quatrocentos e setenta e sete
 de sua arrendação de dois mil e seiscentos
 e cem que sobe = Manoel mais 2/000
 Manoel mais em seu pagamento
 Antônio de Almeida depositado
 em poder de João Martin Barbosa

as fincas que se achavam ate em ter-
ras de André Claudino Linschout,
estando pelo. Parte em os bens
de Antonio Francisco Galante e
pelo Sul com terras de outros e pro-
prietarios de seu vicio. Sabendo
porra do. Tascimulo, que pelo
preço de sua avaliação de nove centos
e dez reis cada um, achados
insufficientes no quanto se de-
fender mil e quinhentos reis com que. 2000.
Haveria mais em seu pagamento.
Uma Medida de sua quarta, que
pelo preço de sua avaliação de
duzentos e quarenta reis com que. 4240
Haveria mais ultimamente em seu
pagamento de mais em mais.
Corrente depositada em poder
de João Martinho Barbosa, a
quantia de cento e oze mil nove
centos e dois reis com que sehi 111/902.
Haveria mais em seu pagamento
de mais dezo Uma Caixa grande
que pelo preço de sua avaliação
de quinhentos reis com que sehi 1500.
Somma offere com a partição feita
quatro parcellos de bens que se
acham acima descritos com os
apagamentos de mais de mais
achados insufficientes no quan-
to de mais de mais de mais de mais
centos e quarenta e dois reis, 312/842
Com que sehi. E por esta

L. to
leg.
312/842

Esse este forma honra e fide de
pagamento deo feito a favor
dos seus amigos com o porte
do. Cu. f. do. Rodriguez de
Sua. Pereira. Alvaraz
Carvalho
João Theodoro Carreira

Pagamento a legitima de Sordano
João Maria Carreira de Sacramento.

Alvaraz de Sordano com o porte de
do pagamento a legitima materna
de Sordano João Maria Carreira de Sacra-
mento de quantia de trezentos e doze
mil e oitenta e quatro reais
e ois de bons assignados pela
forma seguinte. Havrá de Sordano
Carreira um seu pagamento de
trezentos e doze mil e oitenta e quatro
reais e ois de bons assignados com mil
e ois reais de fundos que os fa-
zerem em terras de José Victorino de
Rodrigues Sordano e de Sordano Francisco
Garcia, fazem parte em terras de
Sordano e Sordano Carreira, e Sordano pelo
a sua com quem direito for e pelo
de Sordano com Sordano Carreira de
Sacramento que pelo preço de
sua avaliação de um mil e oitenta
e quatro e ois reais e ois oitenta

metu, achouo importante argumen-
 to de sesenta mil trezentos e ses-
 cento reis com que se comprou

60/390

Haoria mais em seu pagamento
 vendeu seis metros e quatro decímetros
 de terras, sitas nos vizinhos
 fozas fronte em terras de Indei-
 ras de Felício Jau de Braga, com
 as fundas que se achavam até ter-
 ras de André Cláudio Chiboria, em
 terra de São Mate com Eufrosio
 Correa do Nascimento e pelo
 a Sul com Elvira Maria de Jesus
 que pelo preço de sua avaliação
 de novecentos e dez e seis mil e
 trezentos, achouo importante ar-
 gumento de vinte e quatro mil e
 vinte e quatro reis. Com que se comprou

24/024

Haoria mais em seu pagamento
 adquiriu quarenta e seis mil e
 quatrocentos e trinta e quatro mil e
 novecentos e vinte e três reis com que se comprou

34/923

Haoria mais em seu pagamento
 adquiriu um metro corrente e que
 se achou em depósito em poder
 de João e António Barbosa, a quem
 se deu cento e noventa e dois mil e
 quatrocentos e cinco reis com que se comprou

193/505

Commeo offiis com a partição e
 quatro parcelas de terras e achouo
 um importante argumento de legitimar
 de trezentos e dez e seis mil e
 quatrocentos e dois reis com que se comprou

34/542

Esse extra forma hanc oficio uti po-
mento tam fido eorum comitibus assigna-
com o partidos. Que fidei Perignone
vina. Quam uti phos a curia.

John Mendoza Carrera

Pagamento a legitima do herdeiro
Helio Maria de Jesus.

A Ordem aqui com o partido po-
 ra pagamento a legítima morte
 no do lordeiro Elcino e Maria do
 Canonicas do quanto de trezentos
 doze mil cento e quarenta
 e dois reis de lme assignados
 pela forma seguinte.

Carroa primeira mente em seu
pagamento Trezentas e trinta me-
tas de terras de frente sitas no
Inferminho com seis centos e setenta me-
tros e dois decímetros de fundo, que
as fazem um terreno de estacado. Para
Circulo das Reis fazem frente um
terreno de estacado canal, estacado
pelos o Leste com Jose Correia do
Nascimento e pelos o Leste com Enfer-
rio Correia do Nascimento, que pelo
prazo de sua arrendação de quatro
centos e cinquenta e cinco reis
achava. Importancia no terreno
de cento e cinquenta mil cento e

Cento e cinquenta reis com quinhentos 150/150
 Haarra mais em sua pagamento
 Cinzeite reis mil e quatro decímetros
 de terras de frente sito nos Tijugua
 nhos, fazem frente em terras de
 Felício José de Souza, com assem
 dos que se acham até o corte
 Dom Timos de André Claudino Lino
 tes extremos pelo norte com Jos
 quim Correa de Mascarenhas, e
 pelo ocual com sua irmã Anna
 Correa com José Justino Garcia
 que pelo preço de sua avaliação
 de nove centos e dez reis. Ora me
 to, acham-se mil e quatro
 de vinte quatro mil e vinte qua
 tro reis com que sabe = 24/024.

Haarra mais em sua pagamento
 Aniquila um novo Cordeiro o qual
 se acha depositado na porta de
 José e Martinus Barboza, a quantia
 Cento trinta e oito mil seis centos
 sessenta e oito reis com que sabe 138/668
 Summa estas tres parcelas de
 como na quantia de trinta e oito
 mil e oito centos e quarenta e oito reis 138/668
 Com que sabe = E por este foramen 312/842.
 Honra e fidei este pagamento bua feito
 e para o tanto assignou com o parti
 dor. Dom João Rodrigues Pereira Escrivão
 de Obediente que deu a

Carvalho

João Thomeas Carreira

P. 40.
Pag.

Justino Gacir, extramir pelo o Sul com
 terras de Chauril Carreir do Nascimento
 e pelo Norte com terras de Vicente
 Carreir do Nascimento, que pelo preço
 de sua avaliação de um mil oito centos
 e trinta reis cada um, acharam
 importância na quantia de trinta
 e seis mil e duzentos e seis reis 224206
 Chauril mais em seu pagamento
 vinte e seis metros e quatro decímetros
 de terras de frente sito nos Sítios
 Quinhos, foram frente na terras
 dos herdeiros de Felício José de
 Traga com os fundos que acham
 até terras de André Flávio
 Linores, extramir pelo o Norte com
 Elício e pelo o Sul com Chauril
 seus irmãos, que pelo preço de
 sua avaliação de nove centos e
 seis cada um acharam impor-
 tância na quantia de vinte e quatro
 mil e vinte e quatro reis com que vale 244024
 Chauril mais em seu pagamento
 duas barricas que pelo preço de
 sua avaliação de um mil e duzentos
 e oitenta e seis reis com que vale 14280
 Chauril mais em seu pagamento
 duas barricas em mais estado que
 pelo preço de sua avaliação de
 sete centos e vinte e seis reis com que vale 720
 Chauril mais em seu pagamento
 cinco tocos que pelo preço de
 sua avaliação de um mil e seiscentos. 1600
 Chauril

Maneira mais em seu pagamento
dividido em modo corrente, depo-
sito em poder de Joo Martins
Barbosa a quantia de oitocentos
vinte e quatro mil nove centos
224/984 oitenta e quatro reis com quarenta
avos e duas sitas parcelas de bens
que se acham acima descritos
e acham-se importando na quantia
de trezentos doze mil oito centos
312/842 e quarenta e dois reis com quarenta
avos e duas sitas parcelas de bens
pago este fôrmo boque e fôrmo este
pagamento bem feito e pago cons-
tar assignado com o partido
Luz Joo Rodrigues Ferraz
Luz Joo Rodrigues Ferraz
Barbosa
Joo Theodoro Barba

Pagamento a legitima de seu dno
Joo Barba a. Nascimento.

Alcon e fôrmo com o partido
para pagamento a legitima
materna do herdeiro Joo Barba
a Nascimento de quantia de
trezentos doze mil oito centos
e quarenta e dois reis as bens
descritos pela fôrmo seguinte.
Luz Joo Rodrigues Ferraz
pagamento cento e oitenta e oito
centos e duas sitas parcelas de bens

sitas no Inferminho com seis centos
 sete mil e oitenta e dois decímetros de fundo
 que as fazem em terras de Manuel
 Francisco dos Reis, fazendo frente
 em terras do extinto Casal, extremo
 pelo lado com Elvira Maria de Jesus,
 e pelo outro com Amador com
 José Justino Garcia, que pelo preço
 de sua avaliação de quatrocentos
 Quinhentos e cinco réis cada mil e
 achados importarem no valor
 de Quinhentos e quatro mil e cinco
 cento e quatro réis com quinhentos 54/054

e oitenta e dois mil e oitenta e dois
 decímetros de fundo de terras de frente que as fazem em
 terras dos herdeiros de Felício José
 de Sá com os fundos que se
 acham até o limite com terras de
 André Claudino Simões, estendo
 pelo lado Manuel Correia de
 Vasconcelos e pelo outro com
 terras dos herdeiros do Capitão João
 da Silva Ramalho Pereira que
 pelo preço de sua avaliação de
 novecentos e dez réis cada mil e
 achados importarem no valor
 de Novecentos e vinte e quatro
 mil e vinte e quatro
 réis com quinhentos =

e oitenta e dois mil e oitenta e dois
 decímetros de fundo de terras de frente que as fazem em
 terras dos herdeiros do Capitão João
 da Silva Ramalho Pereira que
 pelo preço de sua avaliação de
 novecentos e dez réis cada mil e
 achados importarem no valor
 de Novecentos e vinte e quatro
 mil e vinte e quatro
 réis com quinhentos = 124/024

Haamir' mais em seu pagamento
 Um Cortico que pelo preço de seu
 320 avulso de trezentos e vinte reis com que
 Haamir' mais em seu pagamento Um
 escravo que pelo preço de
 500 de seu avulso de quinhentos reis
 com que sobri =
 Haamir' mais em seu pagamento
 Dois machados de ferro, que pelo preço
 1000 de seu avulso de um mil e seiscentos
 Haamir' mais em seu pagamento
 - Quinhentos em nome corrente de
 1000 de seu avulso de quinhentos e
 um depósito em poder do cidadão
 Jor. Martins Barbosa a quantia
 de trezentos e vinte mil e cento e
 220/172 e setenta e dois reis com que sobri.
 Somma estas sete parcelas de
 312/842 e dois reis com que sobri.
 E por esta forma houve o fôr este
 pagamento bem feito e para com
 ter assignado com o partido de
 Jor. Rodriguez Pereira Escrivão
 de Registros que accoou
 (Carvalho)
 Jor. Medeiros Barreira

Pagamento a Legitimã do herdeiro
 Deante Cardeal de Ovarimato.
 Janeiro e fôr em fôr

e batidos por pagamento alegi-
 timo de Andre de Mendonça Filho
 Ante Corria do Nascimento do
 Quantio de trezentos doze mil e oito
 Centos quarenta e dois reis
 de bom aspecto e de boa forma
 seguinte: Haverá primeira-
 mente em seu pagamento um
 to e trinta e dois metros de terra
 de frente sito no Supermundo
 com seis centos e setenta e dois
 decímetros de terras de fundos que
 as fazem um terço de ellas
 Francisco das Vies, fazendo
 frente em terras pertencentes ao
 seguinte Corral, extrema pelo
 Norte com terras de Manoel e
 Chodo Carlos, e pelo Oeste com
 terras de João de Aguiar e
 Andre Baptista Correia e das
 Quintas, que pelo preço de seu
 arrolar de quatro centos e cincoen-
 ta e cinco reis e de setenta e
 achos e noventa e sete
 de setenta mil e oitenta e seis
 com que sobe —

Cópia

Haverá mais em seu pagamento
 vinte e oito metros e seis decímetros
 de terras de frente sito no fundo
 dos Siqueiras, fazendo frente com
 terras dos herdeiros de Felis José
 de Maga como os fundos que se acham
 ali de Andre e Claudio Siqueira.

Leitores, extremo pelo a Norte com
Patricio Correa de Azevedo,
e pelo Sul com José Naveiro
dos Santos que pelo preço de
um arleite de nove centos e
dez reis, a obra de importação no
Quantia de vinte e seis mil e
20/02 vinte reis com que sahi.

Haum' mais em seu pagamento
Uma balança de ferro que pelo preço
de sua arleite de um mil e quin-
1/500 nhentos reis com que sahi.

Haum' mais em seu paga-
mento distribuir em moeda cor-
rente depositada em poder
de José Martinus Barbosa, a
Quantia de Quinhentos vinte e cin-
co mil e quinhentos e

725/262 Oros reis com que sahi =
Sommaras offeis com oportu-

Leg. de bens, e achados importação
no Quantia de Tringentos e sete
mil e oito centos e quarenta e

312/842 Oros reis com que sahi
Esse item forma houve o que se
pagamento bem feito e por
Certo assignar e com oportu-
dade José Rodrigues de
Assis e de Assis que assigna

(Barvalho)

Jos. Theodor. Barros

Pl.
Jag.

Pagamento a legittima do herdeiro
 Manoel Correia do Nascimento.

Levou o juiz com o partido para
 pagamento a legittima maior
 sua do herdeiro Manoel Correia
 do Nascimento de quantia de
 trezentos doze mil oitenta e
 quarenta e dois reis os bens
 arrematados pelo fisco de
 Jureti. Manoel primeiramente
 em seu pagamento trinta e
 tres metros de terras de
 frente situas no Tijeguiabos
 com mil e cem de fundos
 que as fazem com terras de
 Jose Victoriano de Rocha Linhares
 e Eudora Justina Garcia, fazendo
 frente um terreno de Manoel
 Machado Coutinho; extrema pelo Norte
 com Anna casada com Jose Jureti
 no Garcia; e pelo Sul com Jose
 Joaquim Correia do Nascimento que
 pelo preço de sua arrematacao de
 um mil oitenta e trinta
 e dois mil, achados no posto
 tem no quintal de sessenta mil
 trezentos e noventa reis com que. 60/370
 Manoel mais em seu pagamento
 de vinte e seis metros e quatro
 decímetros de terras de frente
 situas no fundo do Tijeguiabos
 as quoz fazem frente um terreno

em herdeiros de Felício José de Traga
com os fundos que se acham até
intestato e os terrenos de André
Chaudes Simões e outros que
são de parte com outra coisa
com José Joaquim de Faria e
pelo qual com o mesmo valor
seu de 1000000000. que pelo
preço de sua avaliação de
noventa e oito mil e oitocentos
importaram no quinto de
vinte quatro mil e vinte que
24/024 tro. seis com que sehi-

Haverá mais em seu paga-
mento uma breia que pelo
preço de sua avaliação de
1800. Oito e oitenta e seis com que sehi-
Haverá mais em seu paga-
mento cinquenta e mais.

Corrente e que se acham de
positos em poder do cirador
João Antonio de Faria
Martins Barbosa, a quantia
de oitenta e vinte e sete mil
seis e oitenta e oitenta e seis

227/628 com que sehi- e os mesmos

os quatro porcellos de uma vez
e o quinto de oitenta e sete mil
e oitenta e oitenta e seis

312/842 seis com que sehi- e depois
este termo houve o seu um por
pagamento bem feito e sem com
outro assignado com o portador

com o partido. E os gado por
 digem. Verem. Leuados de
 oprimos que o esse off. e

Corvalho

João Inácio Caldeira

Pagamento a legitimo do her
Elis Antonio Correia da Lameira.

Lameira o Juiz com o partido
 para pagamento a legitimo
 materno do herdeiro Antonio
 Correia do Nascimento da quan-
 tia de trezentos doze mil cento
 e cinco. Quarenta e dois reis, os
 bens assignados pelo for em
 seguinte. Heavari primeira
 parte em seu pagamento e
 dívida que este herdeiro deve
 ao cozo, a quantia de trezentos
 doze mil trezentos e vinte e um
 reis, com que volhi = 213/521

Heavari mais em seu paga-
 mento do herdeiro em nome da
 corrente depositado em poder
 do cidadão João Martins Por-
 bon a quantia de noventa e nove
 mil quatrocentos e vinte e um
 reis com que volhi = Somme 99/521
 Estes dois parcellos de bens
 na quantia de trezentos doze
 mil cento e quarenta

de fundos que arformam um terro
de Manuel Francisco dos Reis
extrema pelo a Leste com Patricio
Correia do Nascimento, e pelo
Oeste com Maria e sendo com
João Francisco do Couto, que
pelo preço de sua avaliação de
quatro Centos e cinquenta e cinco
reis cada metro achados in
portorem no garantir de dez
mil e dezoito reis com que se 1840 18
Morra mais em seu pago
mento Os quinhentos de terras de
frente sitos nos Siquinibos
que as formam um terro dos ter
reiros de Antonio José de Braga
Com os fundos que se acham
de terras de André Clandino
Inshore e extrema pelo
Norte com Vicente Correia do
Nascimento e pelo a sul com
Maria e sendo com João Francisco
do Couto, cada metro nove
centos e dez, e todos unipactorem
no garantir de dez mil e dez reis
com que se 1040 10.
Morra mais ultimamente em
seu pagamento Antuino em mo
do de venda, a qual se achou de
positada em poder de João Mor
rins Barboza, a quantia de
setenta e seis mil e quinhentos
e cinquenta e dois reis com que se 76252

104/280
Somma estas tres parcelas de
Lig to sendo no qumto de cento qua-
tro mil duzentos e cinquenta reis
com qua se ha e por esta for-
ma haue o juiz ate pagamen-
to bem feito de fora comto as
signas com o partido de
João Rodrigues Pereira de
Lis de Lisboa o uer
Carvalho
João Rodrigues Pereira

Pagamento a legitimo de henda
Linda Maria com João
Francisco de Lisboa

Lauca o juiz com o partido po-
ro pagamento a legitima com
Linda Maria com
João Francisco de Lisboa
da qumto de cento quatro
mil duzentos e cinquenta reis
de bens dos indios pelo for-
mo seguinte. O juiz primei-
ramente em seu pagamento
tiver emore muitos e muitos
cunhos de terras de frute
que as fossem em terras per-
tencendo ao extinto corol
com seis cunhos em muitos
e de is cunhos de fando
que as fossem em terras
de Maria Francisco de Reis

Dos Reis; extremo pelo. Norte
 com Terceira Casada com João
 Manoel e Nascoso e pelo Norte
 com Anfrasio Correia do Nascimento
 to, suas simas, que pelo preço
 de sua avaliação de quatro centos
 Quicenta e cinco reis, achados
 importantes no quintal de
 dezaito mil e dezait. reis em g. 18 de 18.
 Guerra mais em seu presen-
 tamento Onze metros de terra,
 de frente sites nos Trinquinhos,
 fassim frente em terra dos bar-
 eiros de Felício José de Braga
 e fundo até com sites em
 terras de Andre Claudino Lino.
 Os extremos pelo. Norte com
 Leonardo com João Manoel e Nascoso;
 e pelo sul com
 Anfrasio Correia do Nascimento
 avaliando cada metro a noventa
 e dez reis, e todos no quan-
 til de dez mil e dez reis em g. 10 de 18.
 Guerra mais ultimamente
 em seu pagamento deitadas
 em moeda corrente a qual
 se acha depositada em poder
 de João Martins Barbosa
 de quantos de deitadas e reis
 mil deitadas Quicenta e dois
 reis com que sahi. Anno 18 de 18.
 Estas tres porcellos de bens no
 quintal de cento e quatro mil

Lige

1044280 mil chiquitos e cinquenta reis e oitenta
e por esta forma houve o fisco este
pagamento bem feito e por isso
foi assinado com o partido de
Cau José Rodrigues Buarque
e o Sr. J. A. Mendes

(Carvalho)

José Thaddeu Carreira

Pagamento a legitimidade do nro
enfanceiro Correcção do estabelecimento

Levamos o fisco com o partido de
para pagamento a legitimidade acaun-
da de dinheiro nro enfanceiro
Correcção do estabelecimento do qual
foi de cento e quarenta mil e oitenta
e cinquenta reis e oitenta
dos pelo fisco seguinte

Haverá primeiramente em um
pagamento. Tanto em nome de
seus devedores de terras de fundo
de terra no estabelecimento e os que
foram feitos em terras do ex-
to coral, com seis e setenta
mil e oitenta e setenta e sete
mil e oitenta e setenta e sete
que as foram em terras de
nos Francisco dos Reis, e por
um pelo fisco com o fisco coral
com José Francisco de Bastos
e pelo fisco com o fisco de
Bastos e fisco; que pelo fisco

preço de sua avaliação de quatro
centos e cinquenta e cinco reis, achu-
sa de importação no quantum de
dezoito mil e dezoito reis com queto. 187018.

Haum' mais em seu pagamento
Onze metros de terras de frente
são nos vizinhos, fozem fozem
te um terreno dos barbeiros de fozem
Felício José de Paiva com os fozem
dos que se acham até interito em
terras de André Claudino Lutheros,
extremum pelo o norte com Maria
cande com João Francisco de Castro,
e pelo sul com Joaquim Corneio
do Nascimento e de fozem; que pelo
preço de sua avaliação de nove
centos e dez reis achados no quantum
no quantum de dez mil e dez reis
com que solia

104010

Haum' mais em seu pagamento
Inchuiro um modo Corrente
o qual se acha depositado em po-
der de João Martins Borbova
o quantum de dezoito mil
duzentos e cinquenta e cinco reis
com que solia. Somma de fozem

707252

tres porcellas de fozem no quantum
de cento e quatro mil duzentos e
oito reis com que solia 1047280.

Esse atas fozem fozem o fozem este
pagamento bem feito e fozem
Chutro assentado com o fozem
de João Rodriguez Pereira

Primeira Escritura de Alforria que a
cabeça

Carvalho

José Augusto Carneiro

Testamento alegitimo de herdeiros
D. Manoel Antonio

Sanção e fidei com o partido por
pagamento de legitimo arrendamento de
herdeiros Manoel Antonio da guma
tia de ditado e outo mil e quinhentos
e dez reais de bens adjudicados pelo
fidei seguinte e o governo por
meio de um e um pagamento

União de um modo e outro o
que se acha depositado em po
der de José Martinho Barbosa e
gumtia de ditado e outo mil e quinhentos

18/210. gumtia e outo reais com que sobei-
De por este e forma de um e fidei
de pagamento. em fidei e por
Contas assignadas com o partido
em José Martinho. Primeiro de
Alforria de herdeiros que occorrem

Carvalho

José Augusto Carneiro

Testamento alegitimo de neta
Francisco Antonio Guterres de
Vasquez. Com o abito de seguir.
Sanção e fidei com o partido

com o partido por pagamento
allegitimo arruanga de Pedro Antonio
Cezar Antonio Gualter de Passos
do quanto de setenta mil du-
zentos e dez reais os bens adjudicados
pelo formo seguinte

Haurei em seu pagamento di-
stribuir em moeda corrente portue-
ta os encargos, o qual se acha
depositado em poder de João
Martins Barbosa, a quanto de
setenta mil duzentos e dez
reais com que sahe e por este 78/210
formo haurei o que este paga-
mento bem feito e para o devedor
assim como o partido. Com
João Rodrigues Soares e
João de Aguiar que assentam
Barraha
João Mendes Barão

Pagamento allegitimo do outro
Antonio Francisco Gualter Junior?

Com o partido por pagamento
allegitimo arruanga
de Pedro Antonio Cezar Antonio
Gualter Junior, do quanto de seten-
ta mil duzentos e dez reais
os bens adjudicados pelo formo
seguinte Haurei em seu pa-
gamento distribuir em moeda cor-

Leg^{er}
78210

Corrente proveniente do producto di-
gido dos rendos e qual se acha em
deposito no poder de J^{os} Martin
Boson, seguinte de ditado conto
mil ducentos e dez reis com quinhentos.
E por isto formar haue effeito
isto pagamento bem feito e por
contas assignadas com escriptura.
Em J^{os} Henrique Pereira Lucio
nos ducados.

Carvalho

J^{os} Thomeo Carreira

Pagamento legitimamente devido
a J^{os} Henrique Pereira Lucio
Gularte.

Amem e J^{os} com escriptura
dos por pagamento legitimamente
devido do J^{os} Henrique Pereira
Lucio Gularte, de quantos de
ditado conto mil ducentos e
dez reis os bens do J^{os} Henrique
Pereira Lucio seguinte.

Contas em seu pagamento
Amem em nome Corrente
proveniente do producto legi-
do dos rendos, e qual se acha
em poder de J^{os} Martin Bos-
on e seguinte de ditado conto
mil ducentos e dez reis com quinhentos.
E por isto formar haue

Leg^{er}
78210

homem e fizesse este pagamento em D. 11000.
 fizesse o mesmo com o mesmo pagamento
 com o mesmo. em D. 11000.
 D. 11000. em D. 11000.
 D. 11000. em D. 11000.
 D. 11000. em D. 11000.

De Conclusões.

Das vinte e seis dias do mês de
 Novembro de mil e oitocentos e
 sessenta e sete annos, na villa
 de São Miguel em meu costume
 faço este auto com visto, de
 autos conclusões do juiz de apellação
 segundo suppleto em exercício.
 Cidades e termos de Carlos e Corvado
 segue faze este termo. em foz
 Rodriguez Pereira Escrivão e escrivão
 (telz)

Ullados e preparados, suba a conclusões do
 Doutor Juiz de Direito da Comarca. São Mi-
 guel 22 de Novembro de 1877

Dado

E logo no mesmo dia, mês, e an-
 no era em supra declarado no dispo-
 cho supra em meu costume por
 parte do Juiz de apellação segundo

Segundo supplemte em exercicio Cido
 Antonio Carlos de Carvalho,
 e que foy esta termo. em João
 Rodrigues Duvier Curador de curia

Guia

Pago a esta autas selto fizo de
 46 folhas entradas suas seguintes
 \$ 9200 em branco a 200 reis - 9200 reis
 Paga mais selto proporcional
 do monte partitel de 3441/200.
 4000 reis a quantia de 4000 reis
 13200 S. Miguel 23 de Novembro de 1877

Exonari.

João Boni Pereira



De conclusor.

Dois vintes tres dias do mes de
 Novembro de mil oitocentos e
 setenta e sete anno nesta Villa
 de São Miguel em nos Cortes
 foy esta autas conclusor de

ao Juiz de Círculo dig. Conclueas
ao Juiz de Círculo da Comarca
Doutor Amancio Concesso de tau-
talici, de que faço este termo. Eu
João Rodrigues Pinheiro Escrivão
de Arquivos que o escrevi.
(12^o com 5000)

Fulgo por sentença no partilhado & devolução de
fls. a fls. e mandado & se cumprido e se guardado,
como n'ellas se contém, puzas os autos
pelos interessados pro rata.

E escrevi no intimo ao pai dos arphias p.^a
que mette dentro em 9 dias p.^o e p.^o e com
o director, & tuem a seus filhos, sob as
penas da Lei.

L. Miguel, 23 de Novembro de 1877.

e Amancio Concesso de Comarca.

Dado

Relato no mesmo dia, me, e com
da ret, supra Relato da sentença
Supra em meu Portorio em foi
entregue este autos por parte de
Juiz de Círculo intimo da Comarca
Doutor Amancio Concesso de Comarca
de que faço este termo. Eu João
Rodrigues Pinheiro Escrivão que o escrevi.

De Comarca

Em seguida faço este autos archivos
ao Juiz de Arquivos Doutor dig. e do
Doutor Carlos de Comarca, de que faço

faco este termo. Eu José Rodrigues
Servio Correio da Corvoia
(660)

Cumpra-se. P. Miguel 29 de 9 de 1877

Carvalho

Dato

Elogo no mesmo dia my, e amado
da ut, supra declarada no dipto
cho supra em meo Antonio por
parte de José de Ophir eidos.
Antonio Carlos de Carvalho me foi
entregue estes autos, de que faco
este termo. Eu José Rodrigues
Servio Correio da Corvoia

Certifico ter informado por estes José Justo
no Regio, por emenda de bndito do bndito,
Patris Correio de Nascimento, e José
Jorge Correio, Yacinto Correio de
Nascimento, Elvir Maria de Jesus;
José Justo Correio; Vicente Correio
de Nascimento; Antonio Correio de Nas-
cimento como por emenda de bndito de
moel Correio de Nascimento; Je-
suino Matheus de Bitencourt por
emenda de moentriante Jorge Correio
de Nascimento; e os outros José
Alcides Nascido. José Francis
C. de Costa; Eufrazio Correio de
Nascimento; e outros elbair An-
tonio; e outros outros Antonio,

Antonio Francisco Gualta; e pessoal-
mente n'esta Villa a curar a gente de
opstima? e curados? Sobrinho Thome
Mclair; todos pela acanhada de seu
tenor e de pricho netos; e que
ficou a seimta a dea fe! e
atizant. 29 de Novembro 1877.
Olexima?

José Rios P.

Y Jamatá

Após vinte nove dias de viagem
a Nozombro de mil e oito centos
setenta e sete annos, no istm. Vel.
de São Miguel em meu contrato,
apresentando antes a petição que
as ditas se seguem, a qual foy es-
ta de vossa. Em João de Brito
Pereira de Almeida de Almeida

~~Alto~~ Sr. Juiz Municipal e de Contas

Diz Joaquim Leoreia de Almeida, inventariante dos bens de seu pai, sua falecida mãe Maria Augusta de Jesus, que no mesmo inventario foram vendidos em praça p^{ra} meir de proprietas, os escravos Joao e Januario p^{ra} 2:201.000^{rs}, a qual quantia fora provida em poder do cidadão Joao Martinho Barboza, e precisando o sup^{pl} levantar o dinheiro, p^{ra} o fim de ser entregue aos herdeiros, e pagar aos custos e mais despesas do inventario, requer, p^{ra} se deigne mandar passar mandado de levantamento do deposito p^{ra} o declarados.

Ponte-se esta ao respectivo N^{ro} termos, o sup^{pl}. invent^{to}, e passe-se mand^o de levantamento da referida quantia; o qual deve ficar em poder do depositario para sua resalva; assignando-se Sup^{pl}. no verso = deste, declaracao de Luiz, 29 de Novembro de 1877, haver recebido a importancia.

P. Miguel 29 de 967^o de 1877

Carvalho

João de Luz



29 de Novembro de 1877

João Jorge de Campos

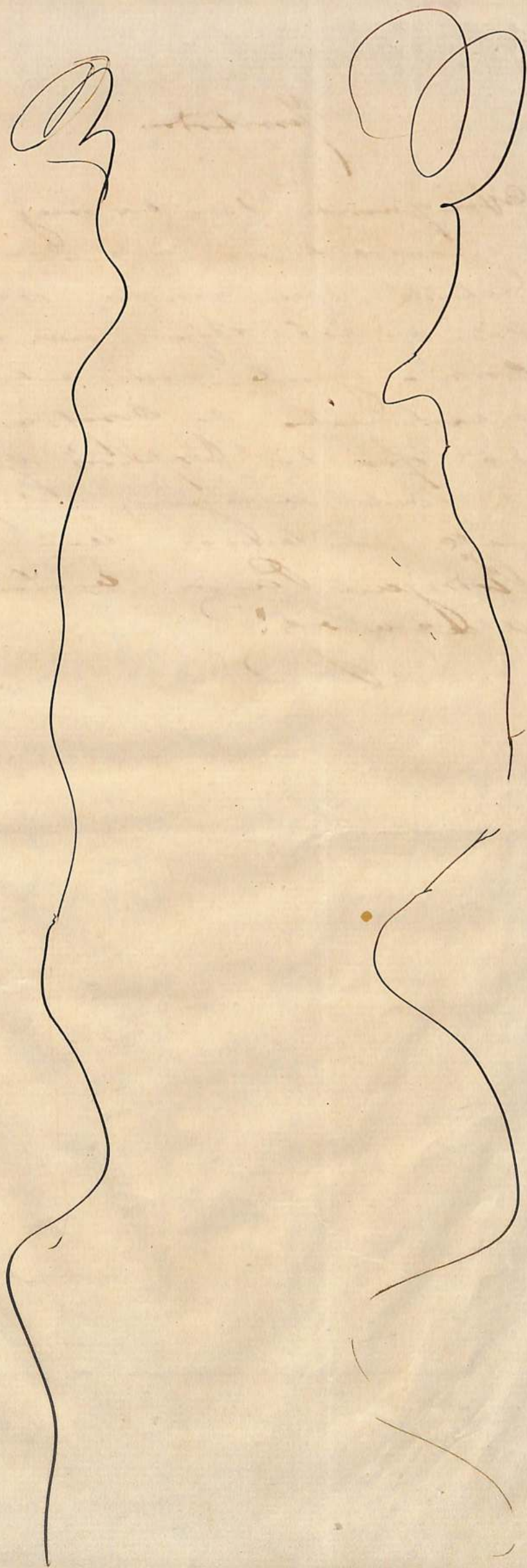
Paguei em
Pis.

Termo de levantamento

Das treze dias do mez de
Novembro de mil e oit. Centos
e setenta e sete annos, neste
Vello de São Miguel em meu
Cartorio compareceu presen-
te auctorisante Joaquin
Correa do Nascimento e por
ele uniformemente se foi
dito que tinha recebido
do Sr. Jm. Martins Botto
Sr. depositario a quantia
de dois Contos duzentos
e um mil reis (2205000)
proveniente do producto dos
escravos. E se como assim
aduz e rechea bores opor-
tante termo em que assi

Valle auctorem Arago do respondente
treze dias por não se ter creydo
e de Joao Joao Jorge de Campos
João de Camargo. Com João Rodrigues
João Pereira de Campos
Pereira

João Jorge de Campos



Justado.

Aforquinar terra do meo do
Legados de mil ante cento,
detento este anno, visto
Vila de São Miguel em meo
Cortina ajunta acerto entre
o conhecimento do Compustione
do Cofre dos Orphos que
do Santa se segun, segue
faze este testem. Com João
Rodrigo Pereira Escrivão
a deus.

N. ~~1~~



Rs. ~~276/672~~ ¹uz

Emprestimo do cofre dos Orphãos.

Exercicio de 187 ~~7~~ a 187 8

A fls. ~~7~~ do livro respectivo de receita fica lançada em debito ao
actual Collector desta Collectoria a quantia de ~~duzentos se-~~
~~tenta e cinco mil secentos e noventa e dois~~
que pagou ~~Ant.º Ant.º Fran.º Galante~~
dos Orphãos ~~seus filhos de nomes Mo-~~
~~ni.º, Fran.º, Antonio e Joaz.~~
~~Segundo e todos n.ºs.~~

Collectoria das Rendias Geraes da Villa de S. Miguel, em 15 de
Dezr.º de 187 ~~7~~

O Collector,

O Escrivão

~~João Vitorino~~ ~~P. D. Ferreira~~

Collector^a de S. Merg^{el}, Depo^a de
1877



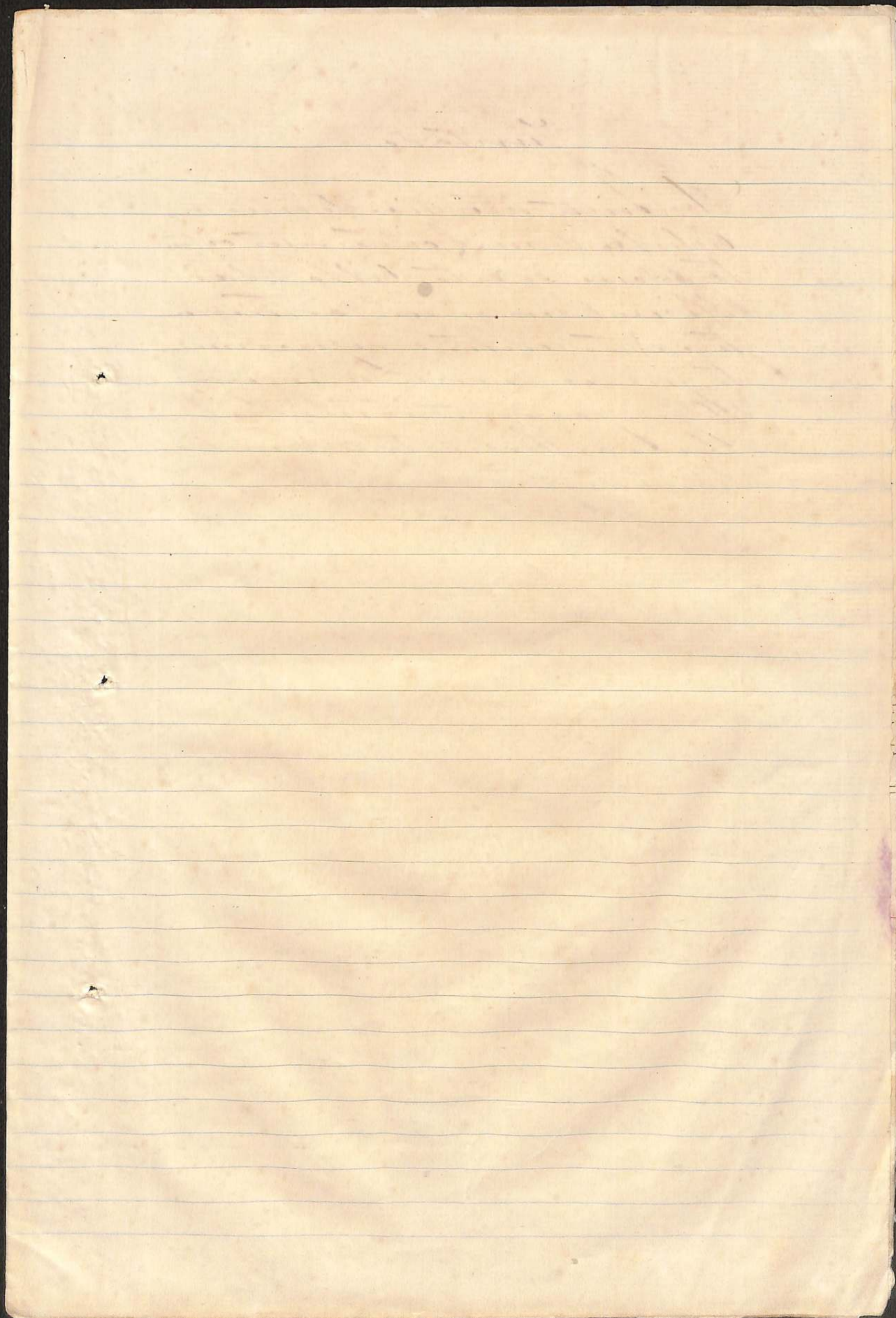
Encerrado, *ring*

Cópia - O Cidadao Antonio Carlos
de Carvalho Juiz de Appello e
Amicus Segundo Supplente em
Exercicio nesta Villa de São Miguel
e seu termo no formo da Dicta
Taco sobre que Antonio Francisco
Gularte tutor nato dos orphãos
Dona filha de nome, e Maria
Francisco, Antonio, e Joaquim
vai entregar no Collectoria desta
Villa para ser realhada ao suple-
tivo sobre a quantia de 276892.
pertencente igualmente aos ditos
Appellos no inventario de sua
fincação aos Maria e Angelina
e seus, de cuja entrega deu
certi conhecimento em forma
para ser junto aos autos res-
pectivos. Dada e passada na
sa sobredito Villa de São Miguel
aos 14 dias do mez de Dezembro
de 1844. Eu Juiz Rodrigo
Pellier de Oliveira e seu
Antonio Carlos de Carvalho.

Eu Juiz Carlos
Francisco de Appello
João José de S.

Conta

Quin do Cantalici		
Quam ^{tos} arrendat ^{os} e avaliados	200	
De 2 editais	14500	24500
Quin Carracho		
De 1 partilha	5000	
Conto	4000	24300
Assig. on ^{do}	1300	
Execução Pereira		
Aut ^{am}	1000	
Dados arrendat ^{os} post ^{os} de rem ^{am}	9000	
T ^{os} de p ^{os} a p ^{os} (20)	20000	
T ^{os} de deposito - rem ^{am}	20000	
Dados e g ^{os} 3 ^{os}	2400	
T ^{os} 2, 5, 7, 8, 12, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 43, 53	216000	
Valores de tutela	3000	
Classe dos post ^{os}	17020	
Das editais	34920	
At ^{os} de arrendat ^{os}	1000	
Quin	1300	29840
Curat ^{os} gal		5000
Partidos		8000
Arvaliados		
Da casa ambas	10000	
Das m ^{as} das ambas	1000	
Das das creanças ambas	6000	26000
Arrendat ^{os} Regis Selo e Suplemento		18000
Arrendat ^{os}		
P ^{os} 20. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.		8440
Inter rate.		5400
S. S. E. P.		386480
P ^{os} de l ^{os} .		35435



4
mrtada

Nos vinte e tres dias do mes de
outubro de mil oitocentos oiten-
ta e dois, sexta villa da ad
Higuel em meu Cartorio
fazemos auto o requerimen-
to que ao diante se segue.
E quem facce este termo. Eu J.
Guedes Mergento do Torralha
Declaro que o escrevi.

Mmo Sr. D. Juan de Orphanos

Em cumprimento
ao despacho de V. Exa.
na do em a peticao re-
tro, annuere-me em
fornecer a 1.ª questao

do se proceido a in-
tervencao de Maria Aug. 12.ª
de 1877, foi feito suppli-
cacao em qualida-
de de tutor nato dos
menores Maria, Fran-
cisco, Antonio, e Joa-
quim, recolhido ao co-
fre em 15 de 10bro do
mesmo anno, a quan-
tia de 246, 592 \$ pertencente igualmente aos
ditos orphaos.

D. D. 11 de 12 de 1882.

D. D. 11 de 12 de 1882.

M. D. 1.ª de 1.ª de 1.ª

M. D. 1.ª de 1.ª de 1.ª

Re Supl. da peticao retro, re-
peticao, reguar a 1.ª de 1.ª de 1.ª
para de 1.ª de 1.ª de 1.ª

13:834 De 15 de Set. de 1877 a 15 de Set. de 1878. 5^o de Anno
 13:834 De 16 " " de 1878 a 16 " " de 1879
 13:834 De 17 " " de 1879 a 17 " " de 1880
 13:834 De 18 " " de 1880 a 18 " " de 1881
55:336 Total dos juros de 4 annos a 5 p^oo

F. Miguel, 24 Outubro - 1882.
 Cont. Ant.
 Fran. Carlos M. de Jesu

Termo de levantamento

Aos vinte quatro dias do
 mes de outubro de mil oit
 centos oitenta e dois, na
 villa de São Miguel em me
 o Antonio comparsa de
 to e do Sr. Antonio Francis
 e Gubarte, e por elle uni
 formemente me foi dito
 que em qualidade de tutor
 nato de seus filhos Maria
 Francisca, Antonio, e Ja
 quim, havia recebido do
 Sr. Collector Manoel da
 Rocha Pinheiro, a quantia
 de 55.336 r. de juros sobre o
 Capital de 976.092 r. a contar
 do dia 15 de dezembro de 1877.
 dia em que entrou para
 o foyre a dita quantia per
 to e cento e seus filhos, a
 18 de dezembro de 1881. Cha

ammon) como tudo amonta do
supradito que manta sala par
sei. E por ter recebido, posso
o presente livro que assigna
em Eduardo Augusto de S. Ro-
cha e Silva e Silva e Silva.
Antonio Francisco Gualarte

Unada

Por treinta dias de mes de Agosto
de mil ochocientos ochenta y tres
en esta villa de San Miguel en
mi Otorio junto a este
Autor e referenciamiento de
cuenta que se diere se
que. En el dia de Agosto
de Noventa y tres
vi.



Attestation de Juri & Cyprien
de Girard & de Siro.

S. Miquel 30 de Agosto de 1883

Alvada del
A. B. J. B. B.
3/1000.

San
Luis 29 de Agosto de 1883
Antonio Francisco Guizar

M^{ro} P^{ro} Esc^{ri}. do Juiz de Paz

Antonio Francisco Duarte a bom do
seu direito precisa que ha-
se por certidão em seguida a este
o theor do Assentamento de obito de
seu filho Antonio, fallecido em 18 de
Maio de 1878.

C. P. H. e

Miguel Ignacio Pereira, Escrivão
do Juiz de Paz e do Registro Civil, n'esta
Villa de São Miguel Tr.

Certifico em virtude a petição supra
que revendo os livros de assentos do
Registro Civil de obitos d'esta Parochia
a em annos deffor vinte e nove en-
contrar e termo que fide o
Supp^{te} cujo theor é o seguinte.

Aos dezto dias de maio de 1878
do anno de mil oit^{os} cento e setenta
e oito, neste Districto de Paz, Parochia
de São Miguel e Municipio do mes-

mesmo nome e Província de
Santa Catharina. Compareceu
um meu cartorio Antonio Fran-
cisco Guilarte em presença das
testemunhas a cargo nomeadas
e assignados, e por elle me foi dito
ter fallecido no lugar de uma
do Tinguinhas, seu filho de nome
Antonio com idade de treze annos,
filho legitimo de elle de clarante e
de sua finada mulher Maria Bor-
reia do Nascimento, lavrador immo-
vel no mesmo lugar, cujo fallecimen-
to digo falleceu sem tempo de morte
natural ignorando-se a hora do fal-
lecimento, mais não exhibindo a
testado de me dias por não haver
no lugar, mais sem uma declaração
do Inspector de Quartirões, e sepul-
tou-se no Cemiterio da Igreja Ma-
triz desta Villa. De que para con-
tar lavrei este termo que foi lido
ao declarante e ratificou e assign-
nou com as testemunhas, Jose Perri-
ra da Luz, Soterio Luiz Simões. Eu
João Theodoro Correa escrevo que
escrevi e assignei João Theodoro Cor-
reia. Nada mais nem menos se
continha em o dito e mencionado
termo de obito e nem hum e fiel-
mente extrahia e presente certidão
com o referido livro me reporto em
meu poder e cartorio nesta sobre

Diagnosica de Jesus, e bem assim
agosta 1883, ter o seu apêndice
em grande de publicação
contado a 24 de outubro de 1882
e por vencido de 15 de outubro
de 1877 a 18 de dezembro de 1881
na importância de 55.336\$
e o qual tenha a informação a
16.

Das Vigas 29 de Ag^o 1883.
Obras
Quarto Augusto de Vitoria

Quia

Quo estis autem de Contador
de Juro para fazer a conta.
Das Vigas 30 de Agosto de 1883

Obras
Quarto Augusto de Vitoria

Conta

Exatamento de Capital e juros

Capital 276.692

Premios de um Anno a contar de
19 de Agosto de 1881 a igual data
de 1882 12.834

Principal pertencente a capital 69.173

Nota pela Monte de Antonio,
pertencente a m. Capita 23.057

Quantia a receber - 106.064

fm

Sm. Higua, 30 de Agosto de 1883
O Contador

Paulo Ferraz

Aditendo:

Capital da Orpha Maria, inclusive a parte
pela de seu irmão Antonio... R\$ 92.230

Premio desta quantia a contar de 19
de Junho de 1882 até a presente data -

Juros, e annos dias 3.240

Era 111 supra

Paulo Ferraz

Sem effeito as contas rectas e
supra, p. haver engano

Ferraz

Conta

Exantam. de Capital e juros

Capital 276.692

Principal pertenc. a Orpha Maria 69.173

Capital p. pertence a m. Orpha pela

parte de seu irmão Antonio 23.057
R\$ 92.230

Premio desta quantia a contar
de 19 de Junho de 1882 até a

data - An. annos, e 11 dias 7.857

100.087

Sm. Higua, 31 de Agosto de 1883

O Contador

Paulo Ferraz

Termo de levantamento

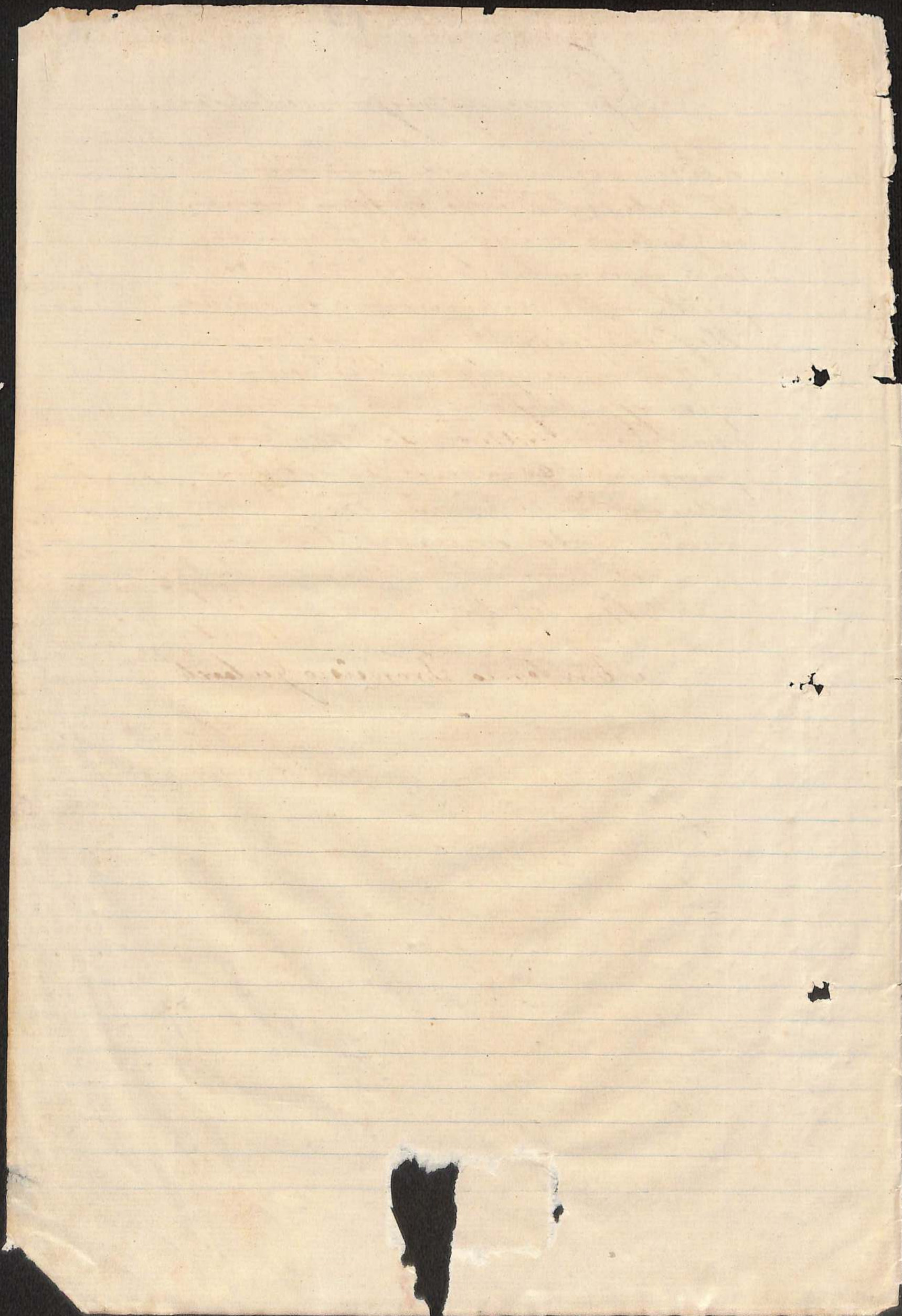
Por trinta e um dias do mez
de Agosto de mil oitocentos e
trenta e tres nesta villa de San
Miguel em meo Antonio, com
pareces o factor Antonio Fran-
cisco Gualarte, e por elle unijor-
namente me foi dito que
em cumprimento do des-
pacho, digo me foi dito, que
nesta data recebeu do Sr.
Collector da Collectoria desta
villa Capitão Manoel da Ma-
cha Silveira, a quantia de
100,087\$, sendo de Capital
99,173 pertencente a orphã
ma filha Maria e 23,057 da
quota que pertence a dita or-
phã pelo fallecimento de seu
irmão Antonio, e os juros
a contar de 19 de Setembro de 1881
a 30 de Agosto corrente, sendo
os ditos juros da quantia de
7,857\$. E por ter recebido
por esta forma que assigna
Eu Eduardo Augusto de Ro-
cha Pereira Soares.

Antonio Francisco Gualarte

Ternstroemia repens A. DC.

Logo em seguida as terras ra-
padas pelo Imperador D. Pedro I e Francis-
co Gualarte foi dada com todo o seu
lado a garantia de 1804/087 de ca-
pitales e juros pertencente a sua filha
Theresa a fim de a proporcionar a pa-
ra Carlos II, prometida segundo
o que está determinado de sua
e de outros, recolhidos ao Cofre desta
garantia para não se retirar
o Carlos II, prometido. E por
aqui de seus filhos e terras
que agora. Em Pedro de
gracia de Carlos II e Carlos
e Carlos.

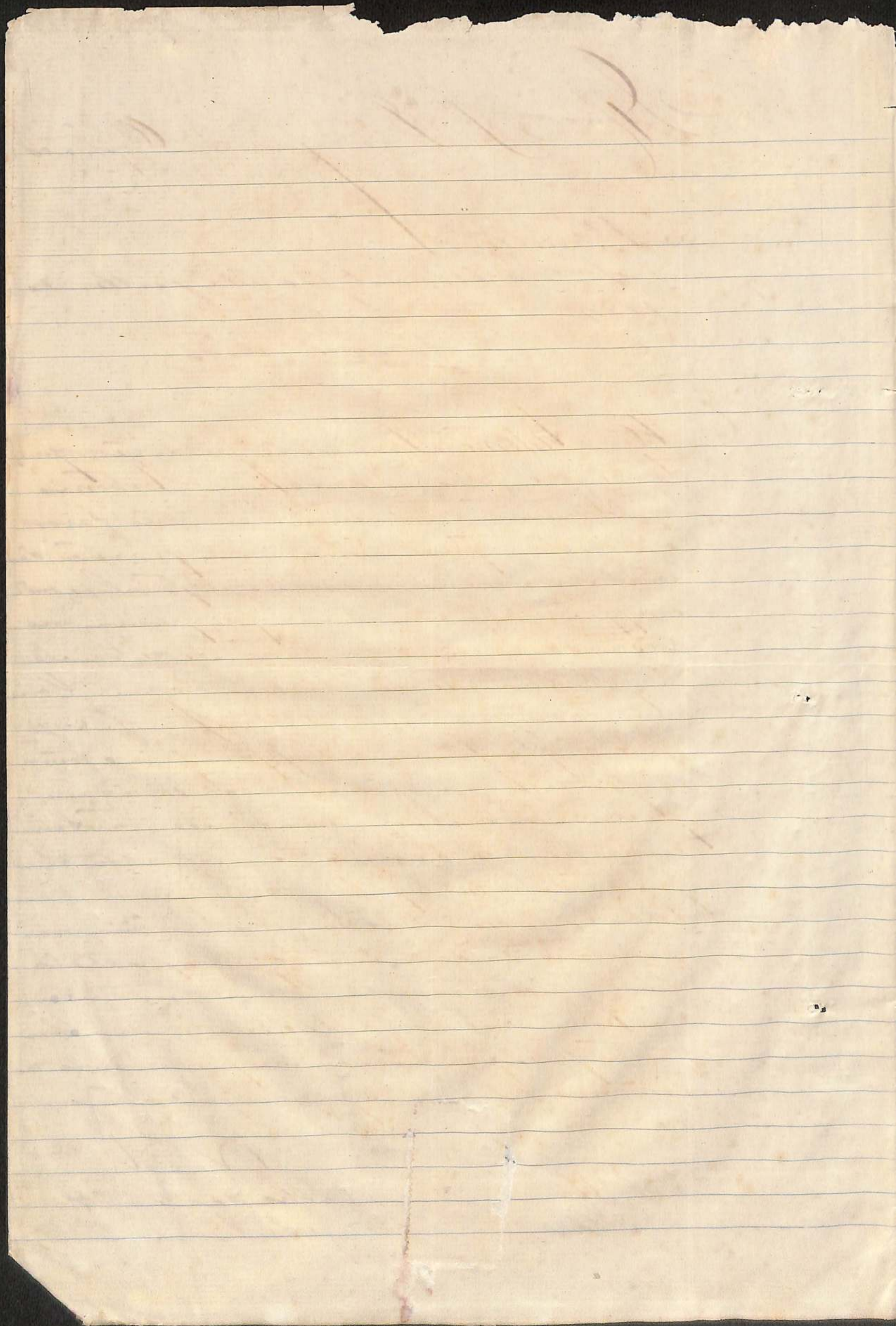
Antonio Francisco Gulaerth



Corr.^o de E.

O Sr. Antonio Francisco Gutarte, que
 tendo aos filhos Francisco Antonio
 Gutarte renunciado em seu favor
 o direito que tinha em parte de
 uns terrenos sitos em Tijera guincho, onde
 o Supp.^e edificou uma pequena mo-
 rada de casa, eijos terrenos os haure
 J.^o fallecimento de minha sogra Maria
 Angelica de Jesus; Assim e J. eijos
 Jeto espropanção, o Supp.^e que o toma
 e aprecia na maior consideração,
 quer retribuir-o, renunciando tambem
 de elle ja todo o direito ao usufructo da
 quota de 23:05/100, proximoente da
 herança de seu fallecido filho Antonio, no
 inventario da dita sua sogra, pro eadid
 neste juizo a Antonio, Bem como das en-
 tas do m.^o e do da fallecida m. muther,
 quotas que pertenciam ao pagamento ao
 dito m.^o filho; e requer seja esta feita
 aos autos respectivos. E. V. M. e

L. H. 20 de julho de 1884
 Antonio Francisco Gualarte



1
M^{me} Sm. Paulo Juiz d'Orphãos.

Informar a Escrição sobre o que re-
quer o sup. pte. eante.
Sm Miguel 27 de julho de 1884.
Bom dia de D^{os}.

Pi Francisco Antonio Gubarte, filho legítimo de
Antonio Francisco Gubarte, e da falecida Maria
Antonia, que lhe tendo tocado por interfeitor de
sua finca de ar^o Maria Angelica de Jesus, a quan-
tia de 69.173 reis, e mais a quota de 23.057
reis que lhe pertence pelo falecimento de seu
unco Antonio, por ter sido dito pai se casado
em 2^o casamento, com tudo o mais do aut^o,
e com terha a sup^o em virtude de consentimen-
to paterno se casado, com jurar em o docu-
mento junto, que levantou a dita quantia
que foi recolhida ao c^o dos Orphãos em 15
de Junho de 1877, e tem auctor, se jurar a
contar do 1.^o de Setembro de 1880 até a dia 1.^o
de corrente, rejeita de seu casamento, com se
re da aut^o inclua, por ter seu dit. pai em
qualidade de tutor mto levantado se jurar
dos annos anteriores.

Vestes termos,
Foi R^o deferimento.

O. H. M.
Miguel 27 de julho de 1884.

Francisco Antonio Gubarte

Assm. Arch. Fern. d. Orphanos.

Em cumprimento ao despacho
de V. Sa. litta a informar que dos
autos de inventario da fideicommissaria Maria
Augusta de Jesus, consta ter sido
recolhido a favor a quantia de du-
zentos e setenta e seis mil e seiscentos
e noventa e dois reis, pertencentes aos
Orphanos Maria, Yagozario, Francis-
co e Antonio, filhos de Antonio Francis-
co Juliao. Informo mais, que
dos mesmos autos consta ter sido
cid. o orphan Antonio. P. que
tentava informar a V. Sa.

J. Migueld 27 de julho 1884

E. J. Escrivão
E. J. Torralba

Informe ainda o Escrivão se dos
autos consta ter o suplicante
a quota de 23:05 $\frac{7}{10}$ em vir-
tude de renuncia de usufructo
por parte de seu pai, que expõe
como se vê de sua declaração jun-
ta a esta petição, com relação a
licença concessiva para o ca-
samento.

J. Migueld 27 de julho de
1884.

Corr. de J. G.

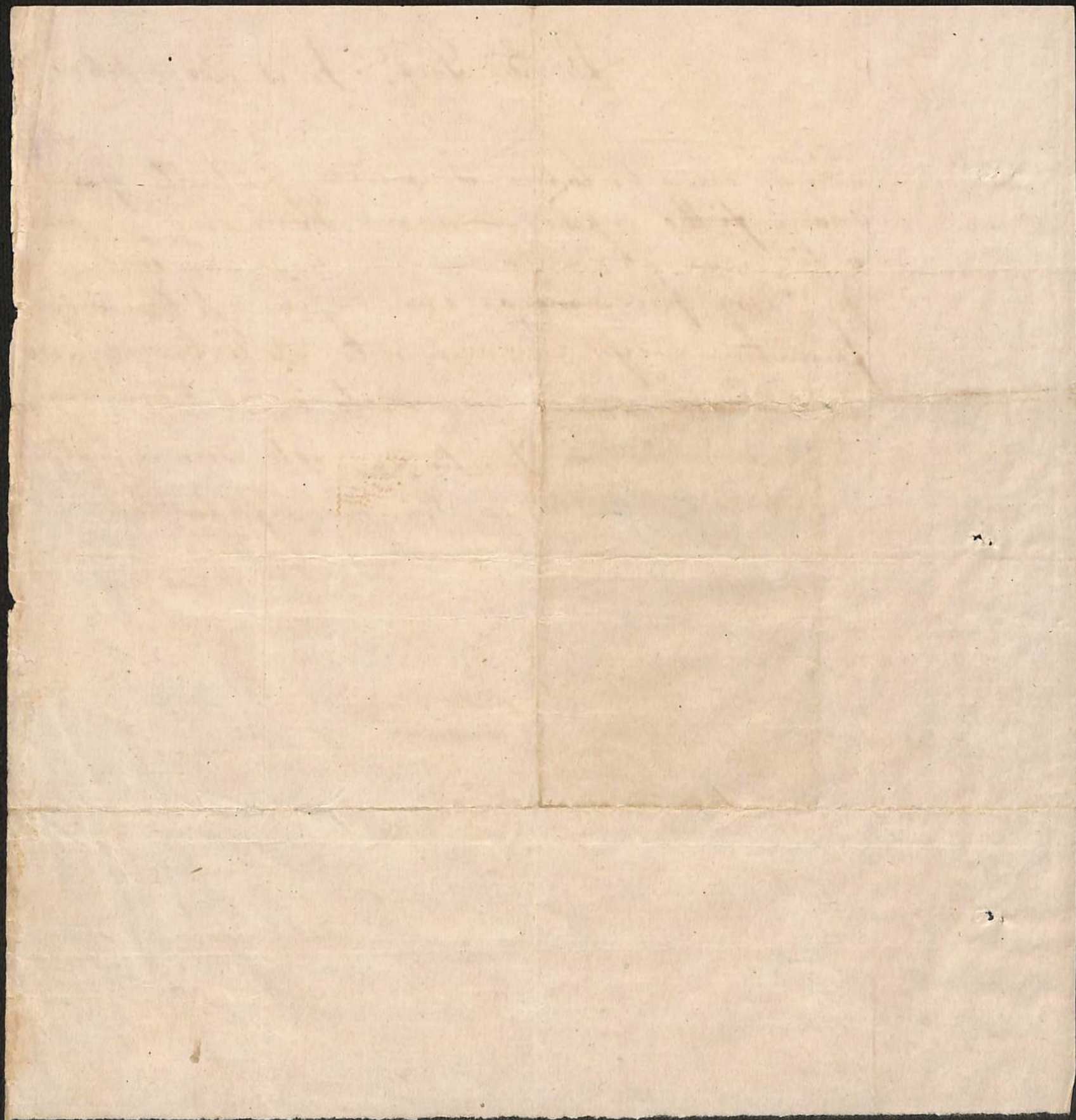
M^o Sr.^o Juiz dos orphãos,

Digo eu Antonio Francisco Gualarte que
o meu filho orphão de nome Francisco me pediu
a licença para casar-se eu lhe concedi
por ver que a moça era casada e filha de boa
familia cujo casamento se celebrará no
dia 15 do corrente mes e isto o que tenho a par
teipar a vossa Synchronia, este seu humilde
Servo Antonio Francisco Gualarte

Calicutua do Brazil 29 de Junho de 1884.



Declaro
J. Gualarte



Certifico que em o dia cinco de corrente mey e annos
nesta Matriz de São Miguel, em minha presença
e das testemunhas José Quintino Mlyra e Antonio
Correa do Nascimento, a acobarda em matrimonio
mis Francisco Antonio Goulart, filho legitimo
Antonio Francisco Goulart e de Maria Correa do
Nascimento, já falecida, e Adriana Floren-
tina de Jesus, filha legitima de Florentino de
Almeida e de Anna Rita Cestana, ambas
naturaes, baptizadas e moradores desta Parochia
Matriz de São Miguel, 28 de Julho de 1884.

Mig. Mlyra e José. Post. Maria

Amsterd. 16 Junij de 1748

Informo a V. Magestade Real
que a conta de 1805, do Suppl.
enumerado a quota de 23,0576.
que o mesmo recebe, a pena de
teoria, sendo com a qual re-
maneira igual quantia a bene-
ficio da Gr. M. Maria na occa-
são das Casamentos.

Partiment 29 de juillet 1884
E. J. Gervais
Auguste Moreau

Diga o pai do supplecante
se renuncia em benefício
do mesmo o usufructo da
quota a que refere-se em
sua petição.

San Miguel, 29 de julio de 1884.

Corr. adga.

Mm^o Lrs. Tuis dos or
 nos p^o p^o p^o
 p^o nos me renunciar emrazão da p^o
 pobreza em que me acho e na a va
 nidade idade de 64 annos de vossa
 Sinhoria v^o C^o Antonio Francisco
 Gualarte
 Em tempo. Decharo que me
 renuncio solito ao o fructo

e dar-se a máxã em humca peti-
cao que sera vista dos autos do
inventario e da mto. retro
Antonio Francisco Gualarte

Atendendo a resposta do pai do
supp^t, e ao que se for em sua
peticao que se arde se juntar
aos autos, ordeno que se officie
ao Collector deste municipio para
o fim requerido.

Lm Miguel, 31 de julho de 1884.

Corr. de Reg.

Guia

Do Sr. Abrelado de guia para fa-
zer a conta.

Lm Miguel, 31 de julho 1884

El Horroch

Conta.

Principal pertencente ao her-
deiro Francisco - - - - -

694173

Quota que tambem lhe pertence
p. fallecimento de seu irmão Antonio
e renuncia do usufructo de seu pai.

234051

928230

Juros a contar de 19 de dezembro
de 1881 até a presente data, digo:

até 4 de jan. - Reg. Annas, Pinoses e 14 dias

104306

Levantar 1084535

L. Miguel, 31 de julho de 1884

Contor. un. - Juan. Regiz. Ena. t. un.

Em tempo. Principal - 92/230
 juros a contar de 19 de
 Dezembro de 1881 até 4
 de corr. mez - 2 annos,
 6 meses e 15 dias - 11/706
 Total 103/936
 Era em tempo
 O Contador unido.
 João de Deus
 Jermão de João Tarramonte.

Logo em seguida a conta supra, em
 fins de contas e comporções Francisco
 de Antonio Coutinho, e por elle foi dito
 que nesta data recebeu de seu Colh
 ator das Rendas Gerais desta villa
 Manoel da Rocha Pinheiro, a quan
 tia de 103/936 e sendo de Capital
 92/230 e de juros 11/706 e de 2 ann
 os e 6 meses e 15 dias, a contar de
 19 de 10to de 1881 até 4 de corrente
 mez. e por assim haver declarado
 fir este livro em assigna. Eu Edu
 ardo Tugent. O Thesouro. Perceitas
 que fizeis.

Francisco e Antonio Ju Tarr
 Juntada.

Opor nome de dias do mez de dezembro de
 mil e oitenta e oitenta e seis, em meio Cartão,
 junto a estes autos a feitura que segue.
 Eu Francisco dos Prazeres, Escriba, o elle oca uni

M. Louis Dourgas de Cyprian

Estado de entre de Cyprian. M. Louis
dará o que for unido. S. Miguel 8 de
novembro de 1886

Exercício

Antônio Dourgas de Cyprian

Para prestar a informação no
meio Exercício ad fwa o cidadão
Francisco José dos Prazeres, que
será juramentado.

S. Miguel, 8 de novembro de
1886.

Corr. de S.

Então hoje perante mim o
divido juramento o Exercício ad
hoje cidadão Francisco José dos
Prazeres.

S. Miguel, 9 de novembro de
1886.

Corr. de S.

M. Louis Dourgas de Cyprian.

Em cumprimento ao despacho retro e nomeação
supra, cabe-me informar a V. Ex. - que em 15
de Dezembro de 1886, foi pelo Supplicante
recolhido ao cofre de Cyprian d'este mesmo
sítio, na qualidade de tutor nato de seus
filhos Cyprian, Maria, Francisco, e Antônio

e Joaquin, a quantia de 20:000 réis, que ao
mesmo cabe no inventario de sua falecida avó
Maria e Francisca de Jesus, cabendo a cada
um dos genitoros 10:000 réis, que pelo falleci-
mento do menor tutorio, foi esta quantia
dividida em quatro partes iguaes - sobre-
vintes, cabendo a cada um d'elles mais
20:057 réis, que unida aos 10:000 réis, fazem
o total de 30:057 réis - que pertence e existe
no cofre da Chancaria Geral, ao menor Joaquin,
como tudo consta dos autos do inventario
e respectivos folhas 13 e seguintes - que o sup-
plicante recebeu até 18 de Dezembro de 1887,
os juros contados e vencidos até esse dia, e la-
tiros a todos os Orphãos e correspond. à quan-
tia total, como igualmente se vê dos autos,
calculo nelle existente e termo de levantamento
dos juros - lavrado pelo respectivo Escri-
vão. - Esta a informação que devo prestar á
V. Ex. que mandará o que for devido.

S. Miguel, 1 de Nov. de 1888.

O Escrivão achou.
Francisco dos Prazeres.

Justu. - e aos autos do inventario,
devendo o Contador fazer com
exactidão a conta dos juros
para o fim requerido.
S. Miguel, 9 de novembro
de 1888.

Corr. de 83.

Conta dos juros pertencente ao Or-
phão Joaquim. Total. 22#230

Calculo:-
juro de 5 p^{to} ao anno 4#444

juro de 4 annos, a contar de
18 de Dezembro de 1881, até
18 de Dezembro de 1885= 18#444

juro de 10 mezes, desde 19 de
Dezembro de 1885 à 19 de outu-
bro proximo findo 3#840

juro de 21 dias, - a contar de 20
de Outubro proximo findo até ho-
je 7 de Novembro de 1886. 2#76
22#560

Resumo:-

Pertence de juro ao Orphão -
Joaquim, desde 18 de Dezembro de
1881 até esta data, - 4 annos,
10 mezes e 21 dias. 22#560

Conta.

De contar o juro 2#300

São, Miguel, 9 de Novembro
bro de 1886.

O contador e Testes

Miguel Ignacio Pereira

Conclusão.

Em seguida orçao comaluzes ao M^{to}issimo J^{to}

Jur de Ophior do termo. do que lano
opresente. Eu Muncipio ^{de} do Pa
peru, escrevi adhe ^o e se un.

Ch. M. C.

Officiaria do Colhedor deste
Municipis para ser feito o
devido pagamento.

S. Miguel, 9 de novembro
de 1885.

Corr. adhe.

Data.

Elogo se veibi das mãos do Muncipio
Mimo Doutor Jur de Ophior, do
que fazeo este termo. Eu Muncipio
de do Pravaes, Escri ^o adhe
e se un.



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in a cursive script and is mostly illegible due to fading and the angle of the page. It appears to be a letter or a document fragment.

By your order in the
the same manner as the
the same manner as the
the same manner as the
the same manner as the

